

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CCZ.....	2
CONTRATOS.....	3
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA	15
DECRETOS.....	15
LEIS.....	21
PORTARIAS	21
FINAIS	23
FMSAI.....	23
RECURSOS HUMANOS.....	25

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – RETIFICAÇÃO 01

Fica retificada a cláusula 4. Do T.R. Requisitos da Contratação os subitens 4.1 e 4.1.1.

O Edital de Retificação se encontra disponível no site www.fae.br

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2023

TÂNIA MARA IGNÁCIO
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA”.

(Autoria Vereador Rodrigo Barbosa - PSB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de *Cidadã Sanjoanense* a Senhora **MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Senhora **MARIA ELIZABETH MURAD NOGUEIRA WESTIN**”

(autoria Vereador Carlos Gomes - PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense a Senhora **MARIA ELIZABETH MURAD NOGUEIRA WESTIN**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **ROGÉRIO CHAVES SOUZA**"
(autoria Vereador Rui Nova Onda – União Brasil)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **ROGÉRIO CHAVES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **MARCO ANTONIO ULIANA**"
(autoria Vereador Carlos Gomes - PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **MARCO ANTONIO ULIANA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista torna público a retificação do Edital da Carta Convite Nº 001/2023, referente à contratação de empresa especializada para licença de uso de Sistemas de Gestão Pública.

Supressão do Anexo II e Item 7.2 do Edital:

O Anexo II e o Item 7.2 do Edital são suprimidos, não sendo mais parte integrante da presente convocação.

Retificação do Cronograma:

O cronograma original é retificado, determinando-se a republicação com as alterações abaixo:

Prazo para apresentação das propostas: Até 04/12/2023.

Data de término para apresentação das propostas: 04/12/2023.

Abertura dos envelopes: 04/12/2023, nos mesmos horários:

Entrega dos Envelopes: Até às 08h30min.

Abertura dos Envelopes: Às 09h.

Reabertura do Prazo:

Fica estabelecida a reabertura do prazo para apresentação das propostas, com a contagem de cinco dias úteis a partir de 24/11/2023, encerrando-se em 04/12/2023.

Os interessados devem observar e considerar as alterações realizadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital original.

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS

CCZ

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 21089/2023 – Marco Tulio Almeida Tavares
Rua Álvaro Ribeiro, 28 – Ponte Preta – Campinas/SP,
Lavrado Auto de Infração 13254/AL em 10/11/2023, conforme
disposto no artigo 22, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro
de 1998 e artigo 6º da Lei Municipal 3.798 de 26 de fevereiro de
2015. Manter imóvel localizado na Gabriel Cipriano de Oliveira, 190,
Jardim Aeroporto Eldorado, cadastro 20.8.305.1, com piscina sem
tratamento.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS****Extrato de Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº: 215/23

Detentora: ADALBERTO CREMONINI BOM BARDA E CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PE 077/23

Assinatura: 21/11/2023

Prazo: 24/11/2023 a 23/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031	31.1	CORDA DE POLIPROPILENO 10MM	M	2.735	RIOMAR	R\$ 1,84	R\$ 5.032,40
	31.2	CORDA SISAL 18MM	M	2.170	APAEB	R\$ 3,85	R\$ 8.354,50
VALOR TOTAL DO LOTE 031:							R\$ 13.386,90
037	37.1	FITA ANTIDERRAPANTE EM LIXA ADESIVA 20M X 50MM	UN	1.016	TORO	R\$ 79,58	R\$ 80.853,28
	37.2	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	4.463	ALTAPÉ	R\$ 7,14	R\$ 31.865,82
	37.3	FIXADOR PARA PORTA DE CHÃO E RODAPÉ EM METAL	UN	3.938	STARFER	R\$ 12,30	R\$ 48.437,40
	37.4	FRISO VEDADOR PARA PORTAS E JANELAS, DE PARAFUSAR,	UN	1.583	ALUAR EM	R\$ 6,50	R\$ 10.289,50

		NO FORMATO ESPÁTULA. MATERIAL ALUMÍNIO E BORRACHA, NA COR PRATA COM 6 CM DE ALTURA E 90 CM DE COMPRIMENTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE 037:							R\$ 171.446,00
043	43.1	GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA EM INOX 100MM	UN	795	CL INOX - OVER	R\$ 14,54	R\$ 11.559,30
	43.2	GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA EM INOX 150MM	UN	788	CL INOX - OVER	R\$ 29,00	R\$ 22.852,00
	43.3	GRELHA E PORTA GRELHA REDONDO EM INOX 100MM	UN	795	CL INOX - OVER	R\$ 14,54	R\$ 11.559,30
	43.4	GRELHA E PORTA GRELHA REDONDO EM INOX 150MM	UN	788	CL INOX - OVER	R\$ 29,00	R\$ 22.852,00
	43.5	GRELHA DE ALUMÍNIO 20 X 50 CM	UN	788	GRELHAS BR	R\$ 80,00	R\$ 63.040,00
	43.6	GRELHA EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 100 CM	UN	788	GRELHAS SL	R\$ 56,00	R\$ 44.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE 043:							R\$ 175.990,60
044	44.1	GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA EM INOX 100MM	UN	265	CL INOX - OVER	R\$ 14,54	R\$ 3.853,10
	44.2	GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA EM INOX 150MM	UN	262	CL INOX - OVER	R\$ 29,00	R\$ 7.598,00
	44.3	GRELHA E PORTA GRELHA REDONDO EM INOX 100MM	UN	265	CL INOX - OVER	R\$ 14,54	R\$ 3.853,10

44.	4	GRELHA E PORTA GRELHA REDONDO EM INOX 150MM	UN	262	CL INOX - OVER	R\$ 29,00	R\$ 7.598,00
	5	GRELHA DE ALUMÍNIO 20 X 50 CM	UN	262	GRELH AS BR	R\$ 80,00	R\$ 20.960,00
	6	GRELHA RETA EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 100 CM	UN	262	GRELH AS SL	R\$ 56,00	R\$ 14.672,00
VALOR TOTAL DO LOTE 044:							R\$ 58.534,20
049	49.1	MANGUEIRA DE ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ENTRADA 3/4, COM 1,20M	UN	770	FERE	R\$ 8,00	R\$ 6.160,00
	49.2	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO	M	399	BARIFL EX 5/16 NÍVEL	R\$ 2,10	R\$ 837,90
	49.3	MANGUEIRA PARA GÁS, EM BORRACHA NITRÍLICA, 12MM, REVESTIMENTO EM MALHA DE NYLON, NBR 8613	M	494	FORCE L BARI - GAS	R\$ 16,00	R\$ 7.904,00
	49.4	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 METROS	UN	848	BARIFL EX ½ X 50M	R\$ 118,35	R\$ 100.360,80
	VALOR TOTAL DO LOTE 049:						
050	50.1	MANGUEIRA DE ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ENTRADA 3/4, COM 1,20M	UN	257	FERE	R\$ 8,00	R\$ 2.056,00
	50.2	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO	M	133	BARIFL EX 5/16 NÍVEL	R\$ 2,10	R\$ 279,30
	50.3	MANGUEIRA PARA GÁS, EM BORRACHA NITRÍLICA, 12MM, REVESTIMENTO EM MALHA DE NYLON, NBR 8613	M	165	FORCE L BARI CORAX - GAS	R\$ 16,00	R\$ 2.640,00
	50.4	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 METROS	UN	282	BARIFL EX ½ X 50M	R\$ 118,35	R\$ 33.374,70

VALOR TOTAL DO LOTE 050:								R\$ 38.350,00
074	74.1	VEDA PORTA; RODO EM ALUMÍNIO COM 90CM	UN	770	ALURE M	R\$ 9,41	R\$ 7.245,70	
VALOR TOTAL DO LOTE 074:								R\$ 7.245,70

Ata de Registro de Preços nº: 218/23

Detentora: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PE 077/23

Assinatura: 22/11/2023

Prazo: 24/11/2023 a 23/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1.1	ABRAÇADEIRA "U" 1/2	UN	7.584	AIEDEM	R\$ 0,25	R\$ 1.896,00
	1.2	ABRAÇADEIRA "U" 3/4	UN	7.584	AIEDEM	R\$ 0,30	R\$ 2.275,20
	1.3	ABRAÇADEIRA "U" 1.1/4	UN	7.584	AIEDEM	R\$ 0,55	R\$ 4.171,20
	1.4	ABRAÇADEIRA 1 1/2 ROSCA SEM FIM	UN	1.163	AIEDEM	R\$ 1,90	R\$ 2.209,70
	1.5	ABRAÇADEIRA 3/4 X 1 ROSCA SEM FIM	UN	1.200	AIEDEM	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
	1.6	ABRAÇADEIRA 5/8 X 3/4 ROSCA SEM FIM	UN	1.184	AIEDEM	R\$ 1,20	R\$ 1.420,80
	1.7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM	UN	4.920	FERTAK	R\$ 0,08	R\$ 393,60
	1.8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM	UN	5.108	FERTAK	R\$ 0,10	R\$ 510,80
	1.9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM; COR PRETA	UN	4.733	FERTAK	R\$ 0,12	R\$ 567,96
	1.10	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM X 350	UN	4.770	FERTAK	R\$ 0,14	R\$ 667,80
	1.11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 MM X 500	UN	4.679	FERTAK	R\$ 0,38	R\$ 1.778,02
	1.12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,65 X 140 MM;	UN	4.658	FERTAK	R\$ 0,10	R\$ 465,80

		COR BRANCA;					
1.1	3	ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,65 X 150 MM; COR BRANCA	UN	4.658	FERTAK	R\$ 0,10	R\$ 465,80
1.1	4	ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,6MM X 300; COR BRANCA	UN	4.733	FERTAK	R\$ 0,16	R\$ 757,28
1.1	5	ABRAÇADEIRA EM NYLON 4,8 X 300MM; COR PRETA	UN	4.733	FERTAK	R\$ 0,20	R\$ 946,60
1.1	6	ABRAÇADEIRA PARA GLP	UN	930	AIEDEM	R\$ 1,00	R\$ 930,00
1.1	7	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2"	UN	698	AIEDEM	R\$ 0,61	R\$ 425,78
1.1	8	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	930	AIEDEM	R\$0,52	R\$ 483,60
1.1	9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 10MM; COR BRANCA	UN	75	FERTAK	R\$ 0,05	R\$ 3,75
VALOR TOTAL DO LOTE 001:							R\$ 21.809,69
002	2.1	ABRAÇADEIRA "U" 1/2	UN	2.528	AIEDEM	R\$ 0,25	R\$ 632,00
	2.2	ABRAÇADEIRA "U" 3/4	UN	2.528	AIEDEM	R\$ 0,30	R\$ 758,40
	2.3	ABRAÇADEIRA "U" 1.1/4	UN	2.528	AIEDEM	R\$ 0,55	R\$ 1.390,40
	2.4	ABRAÇADEIRA 1 1/2 ROSCA SEM FIM	UN	388	AIEDEM	R\$ 1,90	R\$ 737,20
	2.5	ABRAÇADEIRA 3/4 X 1 ROSCA SEM FIM	UN	400	AIEDEM	R\$ 1,20	R\$ 480,00
	2.6	ABRAÇADEIRA 5/8 X 3/4 ROSCA SEM FIM	UN	395	AIEDEM	R\$ 1,20	R\$ 474,00
	2.7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 150MM	UN	1.640	FERTAK	R\$ 0,08	R\$ 131,20
	2.8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM	UN	1.703	FERTAK	R\$ 0,10	R\$ 170,30
	2.9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM; COR PRETA	UN	1.578	FERTAK	R\$ 0,12	R\$ 189,36

001	2.1	0	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM X 350	UN	1.590	FERTAK	R\$ 0,14	R\$ 222,60
	2.1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 MM X 500	UN	1.560	FERTAK	R\$ 0,38	R\$ 592,80
	2.1	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,65 X 140 MM; COR BRANCA;	UN	1.553	FERTAK	R\$ 0,10	R\$ 155,30
	2.1	3	ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,65 X 150 MM; COR BRANCA	UN	1.553	FERTAK	R\$ 0,10	R\$ 155,30
	2.1	4	ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,6MM X 300; COR BRANCA	UN	1.578	FERTAK	R\$ 0,16	R\$ 252,48
	2.1	5	ABRAÇADEIRA EM NYLON 4,8 X 300MM; COR PRETA	UN	1.578	FERTAK	R\$ 0,20	R\$ 315,60
	2.1	6	ABRAÇADEIRA PARA GLP	UN	309	AIEDEM	R\$ 1,00	R\$ 309,00
	2.1	7	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2"	UN	303	AIEDEM	R\$ 0,61	R\$ 184,83
	2.1	8	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	309	AIEDEM	R\$ 0,52	R\$ 160,68
2.1	9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 10MM; COR BRANCA	UN	25	FERTAK	R\$ 0,05	R\$ 1,25	
VALOR TOTAL DO LOTE 002:								R\$ 7.312,70
003	3.1	ADESIVO MASSA EPOXI, VEDA, FIXA MOLDA E SOLDA UTENSILIOS, EMBALAGEM COM 250GR.	UN	1.196	POLY	R\$ 21,05	R\$ 25.175,80	
	3.2	ADESIVO VEDANTE, SILICONE PU, BRANCO, TUBO 387 GR	UN	10.215	KALLA	R\$ 15,90	R\$ 162.418,50	
	3.3	TUBO DE SILICONE; CONFECÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO; NA	UN	10.240	AUTOFIX	R\$ 12,93	R\$ 132.403,20	

47.9	LIXA PARA PAREDE Nº 220	UN	4.428	FERTAK	R\$ 0,60	R\$ 2.656,80
47.10	LIXA PARA SUPERFÍCIE DE MADEIRA/MASSA GRANA 100	UN	4.428	FERTAK	R\$ 0,60	R\$ 2.656,80
47.11	LONA PLÁSTICA PRETA, DE BAIXA DENSIDADE, 4M DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, PINTURA, TRANSPORTE, PROTEÇÃO E COBERTURA	M²	8.850	NEGREIRA	R\$ 0,80	R\$ 7.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 047:						R\$ 47.995,80

Ata de Registro de Preços nº: 223/23**Detentora:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PE 077/23**Assinatura:** 21/11/2023**Prazo:** 24/11/2023 a 23/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038	38.1	FITA ANTIDERRAPANTE EM LIXA ADESIVA 20M X 50MM	UN	338	WORKER	R\$ 79,58	R\$ 26.898,04
	38.2	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	1.487	AJAX	R\$ 5,74	R\$ 8.535,38
	38.3	FIXADOR PARA PORTA DE CHÃO E RODAPÉ EM METAL	UN	1.312	ALIANÇA	R\$ 12,30	R\$ 16.137,60
	38.4	FRISO VEDADOR PARA PORTAS E JANELAS, DE PARAFUSAR, NO FORMATO ESPÁTULA. MATERIAL ALUMÍNIO E BORRACHA, NA COR PRATA COM 6 CM DE ALTURA E 90 CM DE	UN	527	CCA	R\$ 6,50	R\$ 3.425,50

	COMPRIMENTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE 038:						R\$ 54.996,52

Ata de Registro de Preços nº: 226/23**Detentora:** KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PE 077/23**Assinatura:** 21/11/2023**Prazo:** 24/11/2023 a 23/11/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040	40.1	FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1 ¼	KG	800	GERDAU – CANT	R\$ 11,13	R\$ 8.904,00
	40.2	FERRO CHATO 1/8 X 1 ¼	KG	860	GERDAU – BARCHT	R\$ 11,10	R\$ 9.546,00
VALOR TOTAL DO LOTE 040:							R\$ 18.450,00

Ata de Registro de Preços nº: 236/23**Detentora:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – PE 078/23**Assinatura:** 21/11/2023**Prazo:** 24/11/2023 a 23/11/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02						
2.1	ABRACADEIRA DE NYLON 200X250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	400	LOTUS	R\$ 2,9225	R\$ 1.169,00
2.2	ABRACADEIRA DE NYLON 7,6MMX500	UN	500	LOTUS	R\$ 0,52	R\$ 260,00
2.3	ABRACADEIRA DE NYLON 360X250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	375	LOTUS	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
2.4	ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA 1/2 POLEGADA	UN	125	DECOLUX	R\$ 0,96	R\$ 120,00
2.5	ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA 1 POLEGADA	UN	125	DECOLUX	R\$ 0,96	R\$ 120,00
2.6	ABRACADEIRA DE METAL TIPO CUNHA	UN	125	DECOLUX	R\$ 0,96	R\$ 120,00

	3/4 POLEGADA					
			TOTAL DO LOTE:			R\$ 4.039,00
LOTE 09						
9.1	CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABO CONSTITUÍDO POR CONDUTORES 100% COBRE, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS, NÚCLEO ENFAIXADO POR FITA METALIZADA EM CONTATO COM O FIO SÓLIDO ESTANHADO E PROTEGIDO POR DUPLA CAPA EXTERNA, PADRÃO CAT5E, TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100 MHZ, CAPA INTERNA MATERIAL RETARDANTE E A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CM, CAPA EXTERNA MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA PARA USO EXTERNO.	M	10.000	NORPH EL	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00

9.2	CABO DE REDE CAT. 5E- 4 PARES DE FIO; COR EXTERNA: AZUL; CATEGORIA 5E; 24AWG; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, CMX.; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA MÊS ANO HORA DE FABRICAÇÃO , PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE. - RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR EM C.C. A 20°C O KM 93,8; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 20°C PF M 56; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ O 100 ± 15%; TENSÃO APLICADA ENTRE CONDUTORES VDC 3S 1500; ATRASO DE PROPAGAÇÃO	M	10.000	NORPH EL	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
-----	--	---	--------	-------------	-------------	------------------

32.6	LÂMPADA BULBO 16W	UN	4.500	LUMAN TI	R\$ 16,07	R\$ 72.315,00
32.7	LÂMPADA 18W LED TUBULAR, BIVOLT, COR DA LÂMPADA BRANCA FRIA, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 16,22	R\$ 60.825,00
32.8	LÂMPADA 24W LED BIVOLT	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 35,33	R\$ 132.487,50
32.9	LÂMPADA 250W VAPOR METÁLICO E-40	UN	3.750	GOOD	R\$ 32,50	R\$ 121.875,00
32.10	LÂMPADA 25W X 127V ECONÔMICA	UN	3.750	ELGIN	R\$ 16,64	R\$ 62.400,00
32.11	LÂMPADA 25W X 220V ECONÔMICA	UN	3.750	ELGIN	R\$ 16,03	R\$ 60.112,50
32.12	LÂMPADA 30W ECONÔMICA 127V	UN	3.750	ELGIN	R\$ 24,35	R\$ 91.312,50
32.13	LÂMPADA 30W ECONÔMICA; 220V	UN	3.750	ELGIN	R\$ 27,06	R\$ 101.475,00
32.14	LÂMPADA 30W FLUORESCENTE PL, 220V	UN	3.750	ELGIN	R\$ 60,33	R\$ 226.237,50
32.15	LÂMPADA 32W LED	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 26,24	R\$ 98.400,00
32.16	LÂMPADA 34W X 127V ECONÔMICA	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 35,36	R\$ 132.600,00
32.17	LÂMPADA 34W ECONÔMICA; 220	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 30,15	R\$ 113.062,50
32.18	LÂMPADA TUBOLED 36W 240MM	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 51,26	R\$ 192.225,00
32.19	LÂMPADA 40W FLUORESCENTE, TUBULAR, BIPINO BRANCA, BIVOLT	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 13,90	R\$ 52.125,00
32.20	LÂMPADA 45W 220V SOQUETE E-40	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 65,84	R\$ 246.900,00
32.21	LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICA, 220 V - ROSCA E-40	UN	3.750	GOOD	R\$ 90,40	R\$ 339.000,00
32.22	LÂMPADA BULBO LED 120W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 185,13	R\$ 694.237,50

32.23	LAMPADA BULBO LED 40W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 34,64	R\$ 129.900,00
32.24	LAMPADA BULBO LED 80W E-27 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 97,14	R\$ 364.275,00
32.25	LAMPADA BULBO LED 18W - BRANCO FRIO - 6500K	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 13,89	R\$ 52.087,50
32.26	LAMPADA BULBO LED 9W - BRANCO FRIO - 6500K	UN	3.750	LUMAN TI	R\$ 5,01	R\$ 18.787,50
32.27	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 110V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 110 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 6400K; IRC 80; FLUXO LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA 6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539 E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 40,48	R\$ 151.800,00
32.28	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, 40W, TENSÃO 220V. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA; 40W; TENSÃO 220 VOLTS; TEMPERATURA DE COR 6400K; IRC 80; FLUXO	UN	3.750	GLIGHT	R\$ 45,08	R\$ 169.050,00

	LUMINOSO 7410; BULBO 6 U; BASE E27; VIDA UTIL MÍNIMA 6000 HORAS; LUZ SUAVE; CONFORME NBR 14539 E NBR 14538; COM ETIQUETA DO INMETRO.					
32.29	LAMPADA 40 WATTS FLUORESCENTE	UN	225	GLIGHT	R\$ 10,60	R\$ 2.385,00
32.30	LAMPADA 40 WATTS 220 V	UN	750	GLIGHT	R\$ 28,87	R\$ 21.652,50
32.31	LAMPADA PL ELETRÔNICA 4U 45W 6400K FRIA 220V E-27	UN	300	GLIGHT	R\$ 31,33	R\$ 9.399,00
32.32	LAMPADA 45W X 127V ECONÔMICA	UN	225	GLIGHT	R\$ 30,94	R\$ 6.961,50
32.33	LAMPADA 45W X 220V ECONÔMICA	UN	900	GLIGHT	R\$ 36,21	R\$ 32.589,00
32.34	LAMPADA 70W HALÓGENA BULBO 220V	UN	225	LUMANTI	R\$ 8,41	R\$ 1.892,25
32.35	LAMPADA ECONÔMICA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 WATTS	UN	225	GLIGHT	R\$ 124,41	R\$ 27.992,25
32.36	LAMPADA 9W LED TIPO PL	UN	975	LUMANTI	R\$ 22,58	R\$ 22.015,50
32.37	LAMPADA E27 160W	UN	375	GOOD	R\$ 15,83	R\$ 5.936,25
32.38	LAMPADA E27 250W	UN	375	GOOD	R\$ 52,62	R\$ 19.732,50
32.39	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	150	GOOD	R\$ 62,32	R\$ 9.348,00
32.40	LAMPADA E40 500W X 220V	UN	150	GOOD	R\$ 75,46	R\$ 11.319,00
32.41	LUMINÁRIA TUBULAR	UN	150	LUMANTI	R\$ 28,29	R\$ 4.243,50
32.42	LUMINÁRIA SKYLED TUBO 1 X 20W BC.	UN	150	LUMANTI	R\$ 16,18	R\$ 2.427,00
32.43	LUZ DE EMERGÊNCIA	UN	1.125	LUMANTI	R\$ 30,58	R\$ 34.402,50
32.44	PAINEL LED 12W.	UN	750	LUMANTI	R\$ 20,54	R\$ 15.405,00
32.45	PAINEL LED 25W.	UN	375	LUMANTI	R\$ 54,50	R\$ 20.437,50

32.46	PAINEL LED DE SOBREPOR 12W, 17X17 - BRANCO FRIO - 6500K, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	300	LUMANTI	R\$ 21,62	R\$ 6.486,00
32.47	PAINEL LED DE EMBUTIR 18W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	300	LUMANTI	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
32.48	PAINEL LED DE EMBUTIR 25W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	300	LUMANTI	R\$ 50,64	R\$ 15.192,00
32.49	PAINEL LED DE EMBUTIR 30W - 18X45	UN	300	LUMANTI	R\$ 116,97	R\$ 35.091,00
32.50	PAINEL LED DE EMBUTIR 32W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	300	MTX	R\$ 126,20	R\$ 37.860,00
32.51	PAINEL LED RETANGULAR 48W EMBUTIR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	300	MTX	R\$ 198,21	R\$ 59.463,00
32.52	PAINEL LED RETANGULAR 48W SOBREPOR - 120X30 - BRANCO FRIO - 6500K	UN	300	MTX	R\$ 265,61	R\$ 79.683,00
32.53	PLAFON COMPLETO COM CANOPLA E SOQUETE	UN	450	LUMANTI	R\$ 4,39	R\$ 1.975,50
32.54	PLAFON PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 24W BRANCO FRIO 30X30CM	UN	225	LUMANTI	R\$ 46,72	R\$ 10.512,00
32.55	PLAFON PVC E-27	UN	2.250	DECORLUX	R\$ 4,51	R\$ 10.147,50
32.56	PLAFONIER; DE POLIPROPILENO COM SOQUETE E-27, CONTATOS EM LATÃO; NO FORMATO	UN	2.250	DECORLUX	R\$ 3,93	R\$ 8.842,50

	REDONDO, NA COR BRANCA; COM DIÂMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM; PARA SER UTILIZADO COMO PLAFON, POTÊNCIA DA LÂMPADA ATE 100 W; DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO;					
32.57	REATOR 250W VAPOR METÁLICO	UN	2.250	GOOD	R\$ 111,81	R\$ 251.572,50
32.58	REATOR 250W VAPOR METÁLICO INTERNO	UN	2.250	GOOD	R\$ 111,81	R\$ 251.572,50
32.59	REATOR 250W VAPOR METÁLICO EXTERNO	UN	2.250	GOOD	R\$ 95,00	R\$ 213.750,00
32.60	REATOR 400W VAPOR METÁLICO	UN	2.250	GOOD	R\$ 104,37	R\$ 234.832,50
32.61	REATOR 400W VAPOR METÁLICO INTERNO	UN	2.250	GOOD	R\$ 90,11	R\$ 202.747,50
32.62	REATOR 400W VAPOR METÁLICO EXTERNO	UN	2.250	GOOD	R\$ 112,01	R\$ 252.022,50
32.63	REFLETOR 100W LED, SMD 6500K	UN	2.250	GOOD	R\$ 68,60	R\$ 154.350,00
32.64	REFLETOR 150W LED, SMD 6500K	UN	2.250	GOOD	R\$ 119,57	R\$ 269.032,50
32.65	REFLETOR 400W METÁLICO	UN	2.250	GOOD	R\$ 101,08	R\$ 227.430,00
32.66	REFLETOR 400W METÁLICO COMPLETO COM SOQUETE E-40	UN	2.250	GOOD	R\$ 66,44	R\$ 149.490,00
32.67	SPOT PARA LAMPADAS DE LED	UN	1.500	LUMANTI	R\$ 10,39	R\$ 15.585,00
32.68	SPOT QUADRADO DE EMBUTIR LED 7W, BRANCO FRIO, COM ETIQUETA DO INMETRO	UN	1.500	LUMANTI	R\$ 11,86	R\$ 17.790,00

32.69	LUMINARIA LED 45W, 620X620X35MM, BIVOLT (85-240V)	UN	150	LUMANTI	R\$ 204,00	R\$ 30.600,00
32.70	LAMPADA SUPER BULBO LED 15W, 6000K BRANCO FRIO, 50.000H, 1350LM, POWER, E27, 180°, PERCENTUAL DE ECONOMIA 90%, 1 ANO DE GARANTIA	UN	150	LUMANTI	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
32.71	LED TUBULAR 40W, 6500K, 240CM - BIVOLT	UN	150	LUMANTI	R\$ 44,03	R\$ 6.604,50
32.72	LED TUBULAR 18W, 6500K, 1200MM - BIVOLT	UN	150	LUMANTI	R\$ 20,52	R\$ 3.078,00
32.73	PLAFON DE SOBREPOR LED 32W, 4000K, 300X600MM - BIVOLT	UN	150	LUMANTI	R\$ 154,25	R\$ 23.137,50
32.74	PLAFON LED EMBUTIR 36W, 6500K, 300X1200MM - BIVOLT	UN	150	LUMANTI	R\$ 182,23	R\$ 27.334,50
32.75	PLAFON LED EMBUTIR 25W, 6500K, 15X15 - BIVOLT	UN	150	LUMANTI	R\$ 78,74	R\$ 11.811,00
32.76	LAMPADA LED BULBO 16W, 6500K - BIVOLT	UN	75	LUMANTI	R\$ 12,10	R\$ 907,50
32.77	LAMPADA LED BULBO 12W, E27	UN	75	LUMANTI	R\$ 8,35	R\$ 626,25
32.78	LAMPADA LED 65W, 6500K, E27	UN	75	LUMANTI	R\$ 90,03	R\$ 6.752,25
32.79	PAINEL LED EMBUTIR 24W, 30X30CM, BRANCO FRIO	UN	75	LUMANTI	R\$ 46,70	R\$ 3.502,50
32.80	REFLETOR LED 50W, 6500K BRANCO FRIO	UN	75	LUMANTI	R\$ 31,30	R\$ 2.347,50
32.81	LAMPADA TUBOLED 20W 120CM	UN	75	LUMANTI	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75

	TEMPERATURA 6500K					
32.82	LAMPADA TUBOLED 16W 120CM TEMPERATURA 6500K	UN	75	LUMANTI	R\$ 39,61	R\$ 2.970,75
TOTAL DO LOTE:						R\$ 6.769,93 8,75
LOTE 34						
34.1	PILHA ALCALINA, 1,5 VOLTS, PALITO (AAA)	UN	8.250	ELGIN	R\$ 1,84	R\$ 15.180,00
34.2	PILHA ALCALINA, 1,5 VOLTS, PEQUENA (AA)	UN	8.250	ELGIN	R\$ 1,76	R\$ 14.520,00
34.3	MINI BATERIA DE 12 VOLTS, PARA CONTROLE REMOTO DE PORTÃO ELETRÔNICO ;	UN	750	ELGIN	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
TOTAL DO LOTE:						R\$ 30.787,50
LOTE 35						
35.1	PILHA ALCALINA, 1,5 VOLTS, PALITO (AAA)	UN	2.750	ELGIN	R\$ 1,84	R\$ 5.060,00
35.2	PILHA ALCALINA, 1,5 VOLTS, PEQUENA (AA)	UN	2.750	ELGIN	R\$ 1,76	R\$ 4.840,00
35.3	MINI BATERIA DE 12 VOLTS, PARA CONTROLE REMOTO DE PORTÃO ELETRÔNICO ;	UN	250	ELGIN	R\$ 1,45	R\$ 362,50
TOTAL DO LOTE:						R\$ 10.262,50
LOTE 38						
38.1	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	350	JVG	R\$ 16,24	R\$ 5.684,00
38.2	RELE FOTOCÉLULA COMPLETA COM BASE 1000 WATTS	UN	350	JVG	R\$ 20,46	R\$ 7.161,00
38.3	BASE 03 FIOS PARA RELE	UN	350	JVG	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 15.645,00
LOTE 40						
40.1	SOQUETE C/ RABICHO	UN	1.300	DECOR LUX	R\$ 1,24	R\$ 1.612,00

40.2	SOQUETE DE LOUÇA	UN	1.300	DECOR LUX	R\$ 1,77	R\$ 2.301,00
40.3	SOQUETE DE LOUÇA - E-27 (RECEPTACULO PARA SPOT)	UN	1.200	DECOR LUX	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
40.4	SOQUETE PARA LAMPADA ANTIVIBRATORIO	UN	1.500	DECOR LUX	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 10.822,00
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 7.051,49 4,75

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 224/23, publicado à edição nº. 1.409 do Jornal Oficial do Município ao dia 17/11/2023, passando a ter a seguinte redação:

13.4	PIA MODELO ACESSIVEL DE COZINHA - CONFORME NORMA ABNT NBR 9050 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM ACESSIBILIDADE - CUBA, x= 0,40, y= 0,60, z= 0,35, QUANTO AO GRANITO, 0,80x4,00	UN	110	MARMORARIA PERY	R\$ 1.220,00	R\$ 134.200,00
------	--	----	-----	-----------------	--------------	----------------

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 229/23, publicado à edição nº. 1.407 do Jornal Oficial do Município ao dia 10/11/2023, passando a ter a seguinte redação:

LOTE 41						
41.1	CAPACITOR PARA VENTILADOR.	UN	975	ITECH	R\$ 7,50	R\$ 7.312,50
41.2	CONTROLE PARA VENTILADOR ROTATIVO	UN	900	QUALITRONIX	R\$ 21,37	R\$ 19.233,00
41.3	DIMMER PARA VENTILADOR.	UN	900	QUALITRONIX	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
41.4	TIMER ANALÓGICO	UN	375	ASANTOS	R\$ 47,00	R\$ 17.625,00
41.5	TIMER DIGITAL	UN	375	BMAX	R\$ 55,00	R\$ 20.625,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 84.595,50

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 232/23, publicado à edição nº. 1.407 do Jornal Oficial do Município ao dia 10/11/2023, passando a ter a seguinte redação:

17.2	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V ; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS ; E POTÊNCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM ² ; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	UN	300	SINTEX	R\$ 48,09	R\$ 14.427,00
------	---	----	-----	--------	-----------	---------------

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 238/23, publicado à edição nº. 1.407 do Jornal Oficial do Município ao dia 10/11/2023, passando a ter a seguinte redação:

31.4	INTERRUPTOR DUPLO PARA CONDULETE 3/4" COM ESPELHO	UN	375	BLUX	R\$ 6,47	R\$ 2.426,25
31.35	TOMADA TELEFONE RJ11 4 FIOS SISTEMA X COMPLETA EXTERNA	UN	250	ILUMI	R\$ 11,51	R\$ 2.877,50

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

ADITIVOS

Contrato n.º: 135/23 TA 01/23
Contratada: PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 135/23, referente a prestação de serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do Município de São João da Boa Vista, compreendendo a coleta manual de resíduos sólidos urbanos e sistemas complementares de limpeza urbana, com varrição manual de vias, logradouros públicos e varrição manual áreas e adjacências de feiras livres.

Aditamento: alteração de gestor
Assinatura: 23/11/2023
Prazo: 23/11/2023 A 26/02/2024

Contrato n.º: 033/19 TA 06/23
Contratada: A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP
Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº 033/19, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de São João da Boa Vista, em aterro sanitário licenciado pela CETESB.
Aditamento: alteração de gestor
Assinatura: 23/11/2023
Prazo: 23/11/2023 A 08/03/2024

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

Extrato de Contratos

ADITIVOS

Contrato n.º: 069/22 TA 04/23
Contratada: INSTITUTO RITA LOBATO
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 069/22, referente a operacionalização, apoio e execução pela contratada, de atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, serviços de saúde mental sendo o CAPS-II – Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas, CAPS-I – Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Ambulatório De Saúde Mental, unidades e serviços de atenção primária sendo eles do modelo de estratégias de saúde da família, unidades básicas de saúde e SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, serviços de especialidades, sendo o CEM – Centro de Especialidades Médicas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Aditamento: acréscimo de valor
Assinatura: 16/11/2023
Prazo: 16/11/2023 A 30/11/2023
Valor: R\$ 203.095,50

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2023.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO
Razão Social: CONEXAO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S/A
CNPJ 16.753.142/0010-50
CMC 28657
Endereço: Avenida Brasília nº 944 – Vila Zanetti

Inscrição Bloqueada conforme Lei 657 de 09/05/2001 e Artigo 14 do Decreto 5907 de 27/02/2018 – Processo 21028/2023

JOSÉ ROBERTO FELIPE
Fiscal de Tributos

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

OC Nº 863900801002023OC00133

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 07/12/2023 às 09h00min.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/23

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - 2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES: de 24/11/2023 a 13/12/2023, às 23h59.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO: através do e-mail cultura@saojoao.sp.gov.br.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/23

OBJETO: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS - 2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES: de 24/11/2023 a 13/12/2023, às 23h59.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO: através do e-mail cultura@saojoao.sp.gov.br.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/23

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, FOMENTO AO CAMPEONATO AMADOR DE FUTSAL DE BASE MASCULINO E FEMININO E CERIMONIAL E PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPECÍFICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Das 08h do dia 24/11/23 até as 16h do dia 26/12/23.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Chefe do Setor de Licitações em substituição

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.532, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.834.030,77 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trinta reais e setenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

183.07.01.329121.2884300000002 – Dívida Pública Interna.....	R\$2.700.000,00
186.07.01.469171.2884300000002 – Dívida Pública Interna.....	R\$2.132.346,31
1241.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.684,46

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$1.684,46 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$4.832.346,31 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

195.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV.....	R\$3.563.346,31
199.07.02.999999.9999999999999 – Reserva de Contingência	R\$1.269.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.540, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.685.807,44 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

601.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$164.981,88
611.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$932.168,27
795.15.03.335039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.343.335,60
1204.15.02.335085.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$7.164,71
1205.15.03.335085.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$4.990,66
1227.15.03.335039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$33.166,32
1244.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 1.388.657,29 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 539.247,40 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação;

c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Fazenda;

d) R\$ 164.981,88 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

e) R\$392.920,87 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº7.541, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 99.629,17 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

268.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$23.000,00
364.11.01.449052.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$3.712,35
502.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$4.000,00
573.14.02.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.857,70
574.14.02.319094.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.972,63
576.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.150,59
585.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$50.000,00
679.14.06.319004.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$7.935,90
983.20.01.339039.1648200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

271.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$23.000,00
358.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$3.712,35
497.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$4.000,00
571.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$3.008,29
577.14.02.335039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$50.000,00
623.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.972,63
680.14.06.319004.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$7.935,90
979.20.01.339030.1648200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.543, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5ª da Lei Municipal nº 5.150, de 09 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 94.269,60 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1111.19.02.339030.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....R\$75.505,59
1113.19.02.339039.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....R\$18.764,01

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

27.01.03.339030.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....R\$75.505,59
29.01.03.339039.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....R\$18.764,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.550, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4006.01.01.319011.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$1.300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (06/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.566, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Regulamenta a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários, instituída pela Lei Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2023".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Complementar Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2023, que autoriza o município a conceder, nos termos do Artigo 1º da referida lei, a remissão de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, executados judicialmente ou não, inclusive multas e juros de mora a eles relacionados, nas condições dispostas no artigo mencionado.

§ 1º - Entende-se por remissão a exclusão do crédito, tributário ou não, após seu efetivo lançamento, extinguindo a obrigação do devedor para com o município, conforme Art. 156, IV e Art. 172, I do Código Tributário Nacional.

§ 2º - A concessão da remissão que trata o caput fica condicionada ao contribuinte se enquadrar, além das condições dispostas no Art. 1º da referida lei, em um dos requisitos listados no Art. 2º, I, II e III.

Art. 2º - A solicitação da remissão que trata o Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, deverá ser requerida no

Setor de Protocolo e Arquivo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de instruir a abertura de processo administrativo, sem custos ao interessado.

Art. 3º - O formulário mencionado nos Artigos 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023 será disponibilizado conforme modelo definido no Anexo I deste decreto.

Art. 4º - O formulário que trata o artigo anterior deste decreto deverá estar acompanhado de todos os documentos listados nos incisos I ao VII do Art. 5º Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, sem exceção, assim como o disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, nos casos em que couber. Na hipótese de não apresentação, a solicitação da remissão será indeferida de plano, ficando o contribuinte sujeito a abertura de novo protocolo, caso desejar prosseguir com a solicitação.

§ 1º - Além dos documentos exigidos no Art. 5º da lei citada no caput, deverá também ser apresentada as seguintes documentações:

I – extrato de recebimento do bolsa-família, quando cabível, a fim de comprovar o disposto no Art.5º, VII;

II – CTPS digital, emitida pelo respectivo aplicativo ou órgão governamental competente.

§ 2º - Na hipótese do requerente ou familiar direto não possuir renda formal ou nenhuma renda, deverá ser apresentada declaração, conforme modelos definidos nos Anexos III e IV deste decreto.

§ 3º - Nos casos onde se fizerem necessários representação, deverá ser apresentada procuração, de acordo com o § 2º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, conforme modelo disponibilizado como Anexo V deste decreto.

Art. 5º - As solicitações serão encaminhadas ao Departamento Municipal de Finanças, ao setor responsável pelo objeto pleiteado, a saber:

I – setor de Tributação, quando se tratar de créditos tributários ou não tributários relativos ao exercício corrente;

II – setor de Dívida Ativa, quando se tratar de créditos tributários ou não tributários relativos a exercícios anteriores.

Art. 6º - O setor responsável analisará o requerimento, e:

I – na hipótese em que a documentação apresentada não estiver de acordo com o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, a solicitação de remissão será indeferida de plano e o processo administrativo arquivado;

II – na hipótese em que a documentação apresentada atenda todas as exigências previstas no Artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, deverá ser encartado ao processo administrativo as seguintes documentações:

a) ficha cadastral do imóvel (Art. 4º, II, Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023);

b) extrato atualizado dos débitos objeto da solicitação de remissão (Art. 4º, I, Lei Complementar Municipal 5.202/2023);

c) informação técnica demonstrando:

I. a área construída do imóvel e a classificação da construção (Art. 1º, Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023);

II. se o interessado possui ou não mais de um imóvel (Art. 1º, Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023);

III. se é favorável ou desfavorável a tramitação do processo.

Art. 7º – Nos casos previstos no Art. 6º, II, “c”, III deste decreto, a tramitação do processo deverá ocorrer da seguinte maneira:

I – se favorável a tramitação e o objeto da solicitação de remissão se tratar de débitos relacionados a IPTU/CIP, o processo deverá ser remetido ao Departamento de Habitação;

II – se favorável a tramitação e o objeto da solicitação de remissão não estiver relacionado a débitos de IPTU/CIP, o processo deverá ser remetido ao Departamento de Assistência Social;

III – se desfavorável a tramitação, nos casos em que o interessado não se enquadrar nas condições previstas no Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023 e/ou não comprovar a legitimidade de requerer, o processo deverá ser remetido ao Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças, com a elaboração do parecer final, tratado no Art. 9º deste decreto.

Art. 8º – O processo será recepcionado pelos departamentos responsáveis, conforme disposto no Art. 7º, I e II deste decreto, a fim de proceder com a avaliação socioeconômica, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, a ser realizada por um (a) assistente social.

§ 1º - Deverá ser juntado aos autos cópia de toda documentação necessária para realização do estudo socioeconômico e elaboração do parecer, folha resumo do cadastro único e demais documentos pertinentes.

I – poderá ser solicitado documentos adicionais e/ou atualizados para subsidiar a análise socioeconômica que trata o caput deste artigo, conforme Art. 6º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023.

§ 2º - Após análise socioeconômica, o processo será encaminhado para deliberação acerca do exposto ao Departamento de Finanças – Setor de Tributação ou Dívida Ativa, a depender do objeto da solicitação da remissão, conforme disposto no Art. 5º, I e II deste decreto.

Art. 9º - O Setor responsável pelo débito – Tributação ou Dívida Ativa – considerando todas as informações e documentações anexas, elaborará parecer final apresentando todos os elementos identificados, e remeterá o processo ao Diretor do Departamento de Finanças para deliberação, em consonância ao Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023.

§ 1º - Se deferido, o processo retorna ao Setor de Tributação ou Dívida Ativa para a baixa do débito objeto da remissão, nos moldes que determina o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, como também para notificação ao requerente e posterior arquivamento do processo.

§ 2º - Se indeferido, o processo retorna ao Setor de Tributação ou Dívida Ativa para notificação da decisão ao requerente, informando o prazo para protocolar o pedido de reconsideração e posterior arquivamento do processo.

I – O processo ficará na guarda do setor de Tributação ou Dívida Ativa até o prazo para protocolo do pedido de reconsideração, sendo os autos arquivados após o término do prazo.

Art. 10 – O pedido de reconsideração deverá ser protocolado pelo interessado mediante preenchimento de formulário específico no Setor de Protocolo e Arquivo, conforme Art. 2º deste decreto, respeitado o prazo de 15 dias úteis a contar da data do

recebimento da notificação, conforme determina o art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023.

§ 1º - O formulário mencionado no caput será disponibilizado conforme modelo definido no Anexo II deste decreto.

§ 2º - O novo processo deverá ser anexado ao processo original e o Setor de Tributação ou Dívida Ativa deverá elaborar informação técnica comunicando a ocorrência dos fatos, elucidando o cenário até o momento.

§ 3º - Após a manifestação, os autos deverão ser remetidos ao Gabinete da Prefeita, que deliberará sobre o caso.

§ 4º - Após deliberação, o processo deverá retornar ao Setor de Tributação ou Dívida Ativa para ciência da decisão, e:

I – se deferido, o Setor de Tributação ou Dívida Ativa irá realizar a baixa do débito objeto da remissão, notificar o requerente e seguir com os trâmites necessários para arquivamento do processo;

II – se indeferido, o Setor de Tributação ou Dívida Ativa irá notificar o requerente e seguir com os trâmites necessários para arquivamento do processo.

Art. 11 - O Departamento de Finanças, através do Setor de Tributação e Dívida Ativa, deverá encaminhar para publicação no Jornal Oficial do município, a cada 02 (dois) meses, a relação de beneficiados pela remissão de dívidas, em conformidade ao que dispõe o Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, contendo, no mínimo:

- I – total da importância cancelada;
- II – número da inscrição cadastral;
- III – número do respectivo processo administrativo.

Art. 12 - Em atendimento ao Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 5.202/2023, nos casos onde houve o deferimento do objeto solicitado, o Departamento de Finanças, através do Setor de Tributação e Dívida Ativa, deverá mensalmente encaminhar aos Departamentos de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico a fim de viabilizar aos requerentes e demais familiares, se cabível, a inserção em programas de capacitação e geração de renda e empregos visando auxiliá-los no ingresso ao mercado de trabalho, uma relação contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- I – nome do requerente;
- II – RG e CPF;
- III – endereço completo;
- IV – número do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único – Excetua-se dessa relação os requerentes aposentados e/ou pensionistas.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (24.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO – PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 5.202, DE 17 DE OUTUBRO
DE 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - ART. 4º, I E II DA LEI 5.202/2023

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL	RG	CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NUMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO OU DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
EMAIL	TELEFONE	CADASTRO MUNICIPAL	

REQUERENTE RESIDE NO IMÓVEL?

SIM NÃO

OBJETO DA REMISSÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

<input type="checkbox"/> IPTU <input type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO PÚBLICA <input type="checkbox"/> ISS (CONSTRUÇÃO CIVIL OU QUALQUER NATUREZA) <input type="checkbox"/> TAXA DE LICENÇA <input type="checkbox"/> TAXA DE CEMITÉRIO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	ESPECIFICAR O EXERCÍCIO (ANO) DO PEDIDO DE REMISSÃO
--	---

ANEXOS - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - ART. 5º, I AO VII, E §§ 1º E 2º DA LEI 5.202/2023

<input type="checkbox"/> CÓPIA DO RG E CPF, CNH OU DOCUMENTO EQUIVALENTE <input type="checkbox"/> CÓPIA DO DOCUMENTO ATUALIZADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO <input type="checkbox"/> CTPS DIGITAL <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE RENDA DE TODOS OS RESIDENTES DO IMÓVEL, INCLUSIVE APOSENTADORIA VITALÍCIA, PENSÃO VITALÍCIA, BPC-LOAS, BOLSA-FAMÍLIA E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA	<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE POSSE DO IMÓVEL, SE APLICÁVEL <input type="checkbox"/> LAUDO MÉDICO QUE ATESTA A CONDIÇÃO DISPOSTA NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 5.202/2023 <input type="checkbox"/> PROCURAÇÃO, SE APLICÁVEL <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR) _____
--	--

ASSINALE COM UM "X" SE

CONTRIBUINTE TITULAR PROCURADOR / REPRESENTANTE LEGAL

AO ASSINAR, DECLARO

Sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas neste documento, estando ciente que estou sujeito (a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, bem como das Leis nº 4.729/1965 e 8.137/1990;

Estar autorizado por parte da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a utilização dos dados constantes neste documento para fins de atualização cadastral.

Estar ciente que nos casos onde não houver apresentação de um ou mais documentos obrigatórios, o processo será indeferido de plano.

NOME LEGÍVEL DO SIGNATÁRIO (PREENCHER CASO NÃO SEJA O TITULAR)	CPF DO SIGNATÁRIO
ASSINATURA	DATA

ANEXO II
FORMULÁRIO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 5.202, DE 17 DE OUTUBRO
DE 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - ART. 4º, I E II DA LEI 5.202/2023

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL	RG	CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NUMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO OU DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
EMAIL	TELEFONE	CADASTRO MUNICIPAL	

NÚMERO DO PROCESSO ORIGINAL

ANEXOS - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - ART. 5º, I AO VII, E §§ 1º E 2º, E ART. 12º DA LEI 5.202/2023

CÓPIA DO RG E CPF, CNH OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
 PROCURAÇÃO, SE APLICÁVEL
 REQUERIMENTO COM OS FUNDAMENTOS PARA RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO

OUTRAS INFORMAÇÕES

ASSINALE COM UM "X" SE

CONTRIBUINTE TITULAR PROCURADOR / REPRESENTANTE LEGAL

AO ASSINAR, DECLARO

Sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas neste documento, estando ciente que estou sujeito (a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, bem como das Leis nº 4.729/1965 e 8.137/1990;
 Estar autorizado por parte da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a utilização dos dados constantes neste documento para fins de atualização cadastral.
 Estar ciente que nos casos onde não houver apresentação de um ou mais documentos obrigatórios, o processo será indeferido de plano.

NOME LEGÍVEL DO SIGNATÁRIO (PREENCHER CASO NÃO SEJA O TITULAR)	CPF DO SIGNATÁRIO
ASSINATURA	DATA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
 portador do CPF nº _____, residente e
 domiciliado à _____ (rua, avenida, etc.)
 _____, DECLARO para os

devidos fins que,

Não possuo nenhum tipo de renda proveniente de trabalho, benefícios previdenciários, assistenciais e/ou de nenhuma outra fonte.

Realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, perfazendo a renda mensal de R\$ _____.

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas neste documento, ciente que estou sujeito (a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, bem como das Leis nº 4.729/1965 e 8.137/1990.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 202__.

 ASSINATURA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA - TERCEIROS

Eu, _____,
 portador do CPF nº _____, residente e
 domiciliado à _____ (rua, avenida, etc.)
 _____, DECLARO
 para os devidos fins que
 _____ (nome completo),
 portador do CPF nº _____, residente e
 domiciliado neste mesmo endereço,

Não possui nenhum tipo de renda proveniente de trabalho, benefícios previdenciários, assistenciais e/ou de nenhuma outra fonte.

Realiza trabalho informal, exercendo a função de _____, perfazendo a renda mensal de R\$ _____.

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas neste documento, ciente que estou sujeito (a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, bem como das Leis nº 4.729/1965 e 8.137/1990.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 202__.

 ASSINATURA

ANEXO V
PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL ESPECÍFICA PARA PEDIDOS
DE REMISSÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, doravante denominado OUTORGANTE, nomeia e constitui seu (sua) bastante Procurador(a) _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, doravante denominado OUTORGADO, a quem concede plenos poderes para que, em seu nome, pratique todos os atos necessários com o objetivo único e exclusivo de representa-lo perante a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em todo o processo de solicitação de remissão de débitos, inclusive para realização de entrevista com a finalidade de elaborar Estudo Social, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir do encerramento do processo.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 202__.

OUTORGANTE

LEIS

LEI Nº 5.217, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação da Escola em Tempo Integral – ETIM, a ser denominada “Cidinha Corso” no município de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza –
Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica criada a primeira Escola em Tempo Integral – ETIM – do Ensino Fundamental a ser denominada EMEB “Cidinha Corso” da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista para a oferta do ensino integral, localizada na Avenida João Osório s/n, Vila Conrado, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.218, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Revoga a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza –
Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55, tendo em vista que o prazo para início das obras não foi cumprido, com a

consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município: “Lote 02 da Quadra O, com 3.186,47 m2 no Distrito Industrial”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Denomina-se PRAÇA SANTO EXPEDITO, a praça do Bairro Jardim Lucas Teixeira, localizada na Rua Antônio Milan Sobrinho”

(Autor: Vereador Heldreiz Muniz – REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA SANTO EXPEDITO, a praça do Bairro Jardim Lucas Teixeira, localizada na Rua Antônio Milan Sobrinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.484, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 113/2023/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,

Considerando a Portaria nº 15.155, de 27 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.155, de 27 de abril de 2022, que nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Planejamento para o encerramento do Convênio nº 01/2017 e elaboração de novo convênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.485, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício nº 24BPMI-049/15/23, da Polícia Militar do Estado de São Paulo,
Considerando a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membros do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, nomeados através da Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2021:

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

Substituir como membro **Titular** o Capitão PM Sr. ANDRÉ DA COSTA VIEIRA CIAMPONE, pelo Capitão PM Sr. DANIEL FERREIRA LOPES.

Substituir como membro **Suplente** o 1º Sargento PM Sr. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO FERREIRA, pelo Cb PM Sr. FELLIPE SCARAMELO ALEXANDRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

FMSAI



DECRETO Nº 6.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2.020
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INFRAESTRUTURA – FMSAI

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três (21/11/2023), às 11h00m, na sala de reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano - DGP, situado na Rua Ana de Oliveira nº 27 – Centro, realizou-se a 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI. Foi iniciada às 11h15m, com a presença dos seguintes conselheiros: DIRCEU FERNANDES BATISTA e MARDEM WILLIAM SANTIAGO, representantes do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; JEAN DA SILVA MANOEL, representante da Concessionária SABESP e MARCO ANTÔNIO ULIANA, representante da Sociedade Civil membro do Condema.

A pauta do dia foi composta pelos seguintes assuntos:

- 1) Consta ausência na reunião, conforme lista de presença, sem justificativa prévia dos **representantes da Sociedade Civil (Ong Voa)** titular: Everaldo Carvalho de Paula, suplente: Leonardo Tonon Terron, **representante do Departamento de Administração** titular: José Otávio Martins Junior e **representantes do Departamento de Finanças:** Titular: Diogo Leonel das Chagas, suplente: Mayson Henrique da Silva, **representante do Departamento de Meio Ambiente:** Titular: Ezequias Araújo Junior.
- 2) O presidente citou que tem um processo em andamento visando a contratação de empresa especializada para que a Prefeitura possa adquirir as licenças ambientais junto a CESTEB buscando a liberação para a construção da represa.
- 3) Por decisão do presidente não foram realizadas as demais reuniões do ano de dois mil e vinte três(2023), eram previstas mais quatro reuniões, mas pela falta de pauta foram suspensas.
- 4) Passada a palavra ao secretário sobre as questões dos balanços do fundo, ele citou, que os mesmos são lançados na página de transparência no site da prefeitura de acordo o envio pelo setor de contabilidade, não houve nenhum movimento de despesas, apenas a entrada programada do repasse feito pela SABESP ao FMSAI.

Página 1 de 2



DECRETO Nº 6.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2.020
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INFRAESTRUTURA – FMSAI

Sem mais para a pauta do dia, o Presidente declarou a reunião encerrada às 11h30m, sendo que eu, Mardem William Santiago, secretário lavrei a presente ata que será assina pelo Presidente e o Secretário com a anuência dos conselheiros presentes, conforme a lista de presença anexa.


Dirceu Fernandes Batista
Presidente do Conselho


Mardem William Santiago
Secretário

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO 101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, **CONVOCA** os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em conformidade com os **Capítulos 8 e 9** do Edital de Abertura nº 02/2023, para a etapa da Avaliação de Aptidão Física, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento” → “Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 02/2023” → “Local da Avaliação de Aptidão Física”.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1. A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de **São João da Boa Vista/SP**, na data prevista de **10 de dezembro de 2023**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.
- 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.5.1. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
 - 1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - 1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
- 1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.8. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.
- 1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

2. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

- 2.1. A Avaliação de Aptidão Física para o cargo **101 - Ajudante de Serviços Gerais** realizada na cidade de **São João da Boa Vista/SP**, na data prevista de **10 de novembro de 2023**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. Os candidatos para a Avaliação de Aptidão Física serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.
- 2.3. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos** de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **“ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO”**.



2.3.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 2.3. acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – EDITAL 02/2023.

DATA: (máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.

2.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

2.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

2.7. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

2.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do Concurso Público.

2.9. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

2.10. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.

2.11. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
- atestado não constando as especificações do edital;
- candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.

2.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

2.13. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

2.13.1. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

2.13.1.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.13.1.2. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do Concurso Público.

2.14. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 1	0
	De 02 a 04	10
	De 05 a 06	20
	De 07 a 08	30
	De 09 a 10	40
	De 11 a 12	50
	De 13 a 14	60
	De 15 a 16	70
	De 17 a 18	80
	De 19 a 20	90
	Igual ou acima de 21	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 13	0
	De 14 a 16	10
	De 17 a 18	20
	De 19 a 20	30
	De 21 a 22	40
	De 23 a 24	50
	De 25 a 26	60
	De 27 a 28	70
	De 29 a 30	80
	De 31 a 32	90
Igual ou acima de 33	100	

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
MASCULINO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 10"25	0
	De 10"00 a 10"25	10
	De 09"99 a 09"75	20
	De 09"74 a 09"50	30
	De 09"49 a 09"25	40
	De 09"24 a 09"00	50
	De 08"99 a 08"75	60
	De 08"74 a 08"50	70
	De 08"49 a 08"25	80
	De 08"24 a 08"00	90
Igual ou Menor que 07"99	100	

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
MASCULINO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1400 metros	0
	De 1400 até 1500 metros	10
	De 1501 até 1600 metros	20
	De 1601 até 1700 metros	30
	De 1701 até 1800 metros	40
	De 1801 até 1900 metros	50
	De 1901 até 2000 metros	60
	De 2001 até 2100 metros	70
	De 2101 até 2200 metros	80
	De 2201 até 2300 metros	90
Igual ou acima de 2301 metros	100	

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 7	0
	De 08 a 10	10
	De 11 a 12	20
	De 13 a 14	30
	De 15 a 16	40
	De 17 a 18	50
	De 19 a 20	60
	De 21 a 22	70
	De 23 a 24	80
	De 25 a 26	90
	Igual ou acima de 27	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 9	0
	De 10 a 12	10
	De 13 a 14	20
	De 15 a 16	30
	De 17 a 18	40
	De 19 a 20	50
	De 21 a 22	60
	De 23 a 24	70
	De 25 a 26	80
	De 27 a 28	90
	Igual ou acima de 29	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
FEMININO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 11"00	0
	De 11"00 a 10"75	10
	De 10"74 a 10"50	20
	De 10"49 a 10"25	30
	De 10"24 a 10"00	40
	De 09"99 a 09"75	50
	De 09"74 a 09"50	60
	De 09"49 a 09"25	70
	De 09"24 a 09"00	80
	De 08"99 a 08"75	90
	Igual ou Menor que 08"74	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
FEMININO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1200 metros	0
	De 1200 até 1300 metros	10
	De 1301 até 1400 metros	20
	De 1401 até 1500 metros	30
	De 1501 até 1600 metros	40
	De 1601 até 1700 metros	50
	De 1701 até 1800 metros	60
	De 1801 até 1900 metros	70
	De 1901 até 2000 metros	80
	De 2001 até 2100 metros	90
Igual ou acima de 2101 metros	100	

2.14.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.14.1.1. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do Concurso Público.

2.14.2. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

2.14.2.1. **TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (MASCULINO):** O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.

2.14.2.2. **TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – (FEMININO):** A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um ângulo 90 graus em relação as pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.

2.14.2.3. **TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL:** O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.

2.14.2.4. **TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS:** O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

2.14.2.5. **TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:** O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

2.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

2.16. A composição da Avaliação de Aptidão Física e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 9**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.

3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

- 3.4. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório.
- 3.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.
- 3.6. O candidato considerado apto na Avaliação de Aptidão Física não terá sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).
- 3.7. O candidato considerado **INAPTO** na Avaliação de Aptidão Física ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
- 4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
- 4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Avaliação de Aptidão Física, estabelecidos no Edital de Abertura nº 02/2023 do Concurso Público.
- 4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso Público.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

São João da Boa Vista/SP, 24 de novembro de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I LISTA DE CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

LOCAL:CENTRO SOCIAL URBANO MIGUEL JORGE NICOLAU - CSU/DER						
ENDEREÇO:RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA S/Nº - VILA FLEMING - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
438-1103	ADRIELLY DE OLIVEIRA LAMEU	07/03/2003	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-438	ALDRYA BRUNA OLIVEIRA	28/12/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-1244	ALEXANDRA TEODORO DOS SANTOS OLIVEIRA	06/07/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-3419	ANA MARCIA HERMANN DE PAULA	08/03/1960	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-3195	ARIOVALDO DOS REIS DOMINGOS	18/09/1976	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-2042	BENEDITO FERNANDES JUNIOR	15/04/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-3264	BIANCA RAFAELA SOARES VIEIRA GABRIEL	22/09/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-419	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA	26/12/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-2611	CRISTIANO CALEGARI	26/05/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-3143	DANILO HENRIQUE GOUVEIA DOVAL	04/05/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-3335	DAVID CLEBER DE SOUZA	02/03/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-1557	DAVID SILVEIRA SASSARON	06/07/1994	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-3049	DENNISON BELISÁRIO MODESTO DA SILVA	21/07/2000	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-1448	DIEGO HENRIQUE AURELIANO DA SILVA	19/08/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-1040	DJALMA ALVES SANTANA FILHO	29/03/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-992	EDMAR LOPES RIBEIRO	24/08/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30

LOCAL:CENTRO SOCIAL URBANO MIGUEL JORGE NICOLAU - CSU/DER						
ENDEREÇO:RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA S/Nº - VILA FLEMING - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
438-2316	EDMUR CARLOS SANTANA MODENA JUNIOR	08/07/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-2499	EMERSON PERES DE SOUZA	07/08/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-1560	FÁBIO COSTA MOREIRA	31/03/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-3346	FELIPE BONAITA MARTINS	02/07/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-1645	FELIPE RIBEIRINHO DE FREITAS	18/01/2001	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-2251	FERNANDA DE CASSIA LEMES	19/09/1977	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-3401	GUILHERME MANOEL DEZIDERIO GERMANO RODRIGUES	08/12/1992	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-923	GUSTAVO MAFRA EVANGELISTA DA SILVA	18/07/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-1454	HELEN SANTANA DE FREITAS FUSTINONI	27/03/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-536	HEYTOR DA HORA MARQUES	01/07/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-1716	JANDER APARECIDO DA SILVA	04/08/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-511	JEAN OTÁVIO DA SILVA MAURI	25/07/2005	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-2149	JOSE PEDRO EDUARDO DA SILVA	22/11/1963	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-1361	JOSIMAR IGNACIO FIGUEIREDO JUNIOR	17/06/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-632	JOYCE TATIANE ROSA DA SILVA	16/10/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-2353	JULIMAR ANTONIO CASSIANO	03/02/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-2787	KARINA DA SILVA MARCONDES	02/02/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-2352	KASSIO PIRES DE SOUZA	22/05/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-3076	KELLY MARIA FRANCISCO GOUVEIA	28/02/1967	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-541	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	08/03/1989	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-546	LEONARDO ALVES HERNANDES	08/08/1999	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-2754	LEONARDO MOREIRA CORSO	26/11/2001	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-3282	LUANA CRISTINA FOGARONE CIPRIANO	22/10/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-2417	LUCAS BATISTA FERREIRA	18/08/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-3261	LUCAS BEZAN FONSECA	02/06/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-624	LUCAS LEAL JULIARI	24/10/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-2574	LUCIANO DE OLIVEIRA SABINO	04/07/1978	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-3176	LUCIANO DONIZETTI RIBEIRO	02/06/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-2742	LUÍS FERNANDO DE SOUSA DOMINGOS	16/11/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-902	LUIS MIGUEL BERNARDO	11/09/1985	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-1858	MAQUISUEL CAIO DA SILVA MALAQUIAS	25/08/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-2192	MARCEL COLOMBO DA SILVA	30/03/1979	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30

LOCAL:CENTRO SOCIAL URBANO MIGUEL JORGE NICOLAU - CSU/DER						
ENDEREÇO:RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA S/Nº - VILA FLEMING - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
438-2646	MARIANA LOPES MAFRA SOUSA	31/07/1999	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-3037	MARIANA ROSA DOS SANTOS	18/06/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-1730	MARISTELA SILVA SANTANA	06/10/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-2433	MAYARA CRISTINA RISSI INACIO	18/12/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-2509	MICHEL SARDELI MENEGON	20/08/1997	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-722	NATHAN HELLER TORATI SALMASO	20/06/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-1631	NELSON GINUARIO BOAVENTURA	24/01/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-2563	ODAIR MULLER MUSSOLINI	25/08/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-2831	PAULO CÉSAR FERREIRA SOBRINHO	18/03/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-970	PAULO SERGIO BENITTES WENCESLAU	05/12/1970	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-2660	PEDRO GABRIEL TENARI FRANÇA	08/07/2002	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-3373	PEDRO TAVARES MARTINS	15/11/1997	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	09:00	09:30
438-360	RICARDO HENRIQUE ZANETI	18/04/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	10:00	10:30
438-3527	RICARDO MOURA BARBOSA MICAEL	24/09/1975	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-428	ROSEMEIRE MONIZ SIMÃO	27/09/1981	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-254	SANDRA CRISTINA PERES	05/10/1974	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-2296	SARAH SODRÉ DA SILVA E SILVA	18/11/1998	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-2123	SOLANGE MOREIRA NORONHA	25/06/1974	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	08:00	08:30
438-142	TÂMARA SAVANA MARTINS DA COSTA	10/09/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-434	TATIANA AMBROGI RODRIGUES	02/11/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-3303	THAILLA CAROLINE DA SILVA	01/07/2000	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	07:00	07:30
438-2469	TIAGO ALVES DA SILVA MELLO	29/07/2002	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-864	TIAGO OLIMPIO DOS SANTOS	26/02/1989	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	14:00	14:30
438-2905	TONI REZENDE LOPES	13/06/1976	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-255	VICTOR HUGO DE PAULA SOUZA	20/03/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30
438-785	WESLEY DE SOUZA DINIZ	14/10/1994	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	13:00	13:30
438-518	WILLIAN COSTA DOS SANTOS	19/06/1992	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2023	15:00	15:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
DO CARGO 203 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva para o cargo **203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância**, em conformidade com os **Capítulos 8 e 10** do Edital de Abertura nº 02/2023, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento” → “Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 02/2023” → “Local de Prova Prática”.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- 1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **São João da Boa Vista/SP**, na data prevista de **10 de dezembro de 2023**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.
- 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 1.5.1. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO);** comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
 - 1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - 1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
- 1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.8. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.
- 1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

2. DA PROVA PRÁTICA

- 2.1. Os candidatos para a prova prática serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.
- 2.2. Para a realização da Prova Prática para o cargo **203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância**, o candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e conforme estabelecido a seguir: **203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância:** Descrição Sintética: Serve a criança nas necessidades diárias, cuidando de sua saúde, higiene e segurança, preparando-a e auxiliando nas refeições, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio da mesma. Atribuições Típicas: Zelar pelas condições de higiene, saúde e segurança das crianças, dentro das creches, garantindo suas necessidades normais; Preparar quando for o caso e servir a alimentação em geral das crianças, dentro dos horários determinados; Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e didáticas para as crianças, despertando interesse, harmonia e conduta com o grupo; Cumprir as normas, rotinas e orientações estabelecidas; Executar tarefas afins. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.
- 2.3. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática, os seguintes aspectos:



- a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento;
 b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
 c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
 d) Resistência física;
 d) Desempenho e Produto final resultante da tarefa.
- 2.3.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.
- 2.4. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.
- 2.4.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.
- 2.4.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não terá sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).
- 2.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 2.6. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 2.8. A composição das Provas Práticas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 10**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
- 3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.
- 3.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 3.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.
- 3.6. O candidato considerado apto na Prova Prática **terá** sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).
- 3.7. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
- 4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
- 4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Prova Prática, estabelecidos no Edital de Abertura nº 02/2023 do Concurso Público.
- 4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

São João da Boa Vista/SP, 24 de novembro de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

LOCAL: EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA						
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO, Nº 1500 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
438-1	ADRIANA PATRICIA DOS REIS	17/04/1983	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-1474	AGATHA MIRANDA DE OLIVEIRA	27/12/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-3477	AGNEZ MATIZONKAS DA CUNHA	23/11/1979	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-1239	ALINE DE CÁSSIA JANIZELLI MARTIM OTAVIANO	27/09/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-3241	ANA GABRIELA VICENTIN GUIMARÃES	01/04/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30

LOCAL:EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA						
ENDEREÇO:RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO, Nº 1500 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
438-1403	ANA LETÍCIA BOVELONI MATHIAS	02/08/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-3385	ANA LÍGIA DONDA BIAGIONI	12/07/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-1240	ANA LUIZA PEREIRA DE LIMA	17/07/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-626	ARLETE SANCHES PINTO	29/12/1993	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-3248	BEATRIZ TANI CÂNDIDO	13/08/1993	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-2950	BRENDA SABINO CAVINI	16/12/1998	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-2168	CAMILA RUEDA FORNAZIERO BATISTA	08/05/1984	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-498	CHIARA SOUZA DE PAIVA	06/10/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-972	DÉBORA PRISCILA DA SILVA	04/09/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-458	DHIESSYCA CAROLINE LEAL DE OLIVEIRA	01/06/1996	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-2964	ELIDA CAROLINA DE LIMA PAN	24/11/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-1409	ELIENE DA SILVA HOFFMANN DE SOUSA	16/11/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-886	FABRÍCIO FERRARO CAMARGO ALVES	07/05/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-510	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	26/06/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-1153	GABRIELA MENDES ELEUTERIO PIRES	18/09/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-445	GABRIELE CRISTINA FELISBERTO	07/07/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-2438	GABRIELE DE LIMA CÂNDIDO	07/01/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-1769	GABRIELLA VILLAS BOAS DIAS	25/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-181	GIOVANA DEZENA VICENTE	03/12/1995	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-2763	GIULLIA CRISTINA MARCELINO ROCHA	16/12/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-1052	GUSTAVO DE MACEDO FERREIRA	19/01/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-2420	HEVELYN VICTOR LOPES	25/11/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-1285	IRON SALUSTIANO DE ARAUJO	17/04/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-796	ISADORA CAROLINA MASSARO FERREIRA	07/10/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-79	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	21/12/1996	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-1725	JOÃO THIAGO DO NASCIMENTO	09/05/1985	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-795	JULIA HELENA VALIM BALBINO	10/11/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-870	JULIANA DE FATIMA CICONE BOGOS	07/07/1983	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-3138	JULIANA SUSSAI FÉLIX	01/07/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-2949	KARINA VIOLA SANTANA LOPES	07/01/1984	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-2137	KAYO SILVA ZANELLI	10/11/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-591	KENDRA LETÍCIA DA COSTA MOURA SILVA	30/03/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30

LOCAL:EMEB PROFA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA						
ENDEREÇO:RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO, Nº 1500 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
438-2345	LANNA CAROLINA SILVA ZAMPERLINI	15/04/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-3535	LETICIA MARIA CORRÊA MENDES	26/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-2541	LETÍCIA ROMANO DE SOUZA	26/10/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-3287	LINDAINÊS MOREIRA NICOLAU	20/12/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-2263	LÍVIA FERREIRA RUSSI	09/09/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-2461	MAIRA PIMENTEL D'ONOFRIO MARTINS	23/09/1980	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-2139	MARIA FERNANDA REIS DOMINGOS	30/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-2829	MARIA GABRIELE BONFANTE FERRAZ	05/10/1982	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-2631	MARIA JÚLIA DOS SANTOS	09/09/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-1364	MIRIÃ CRISTIANE MONTIER MORGADO	03/11/1981	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-1283	NATALIA CIRINO ALVES	11/05/2006	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-420	NATALY FERNANDA DA SILVA	28/03/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-780	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-1781	NATHALIA VASCONCELOS DA SILVA	17/12/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-240	RAFAELA ELÍDIO DE SOUZA	30/04/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	09:00	09:30
438-2700	RAYARA CRISTIANE DO NASCIMENTO	28/10/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-3292	RITA DE CÁSSIA SIMÃO CAMÊLO	14/09/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-660	(RODRIGO PAULO) KARINA PAULA DOS SANTOS	23/05/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-2381	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	13:00	13:30
438-637	RUTHE RODRIGUES OLIVEIRA	15/12/1998	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-2549	SABRINA DE PAULA GONÇALVES	09/11/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-912	SUELLEN BUSSINATI CARVALHO LEITE	23/09/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-3521	TALITA TURATTI TAVARES	15/07/1982	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	14:00	14:30
438-3025	TAMIRES CRISTINA ALMEIDA BARBOSA	21/06/1988	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	08:00	08:30
438-2564	THAIS ROBERTA INTIMO	21/10/1991	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	10:00	10:30
438-1495	THUANY VITÓRIA DE ALMEIDA	26/10/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-1937	VICTORIA CAROLINE CHICONI	10/01/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30
438-953	VINICIUS GOMES DE ALENCAR	12/03/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	15:00	15:30
438-2216	YANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	02/08/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	10/12/2023	11:00	11:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Final das Provas Objetivas** do **Concurso Público - Edital nº 02/2023**, referente aos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação final.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação final (PcD).

O cálculo do Resultado Final, corresponde ao apontado no **Capítulo 11** do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) ou da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP** (www.saojoao.sp.gov.br), na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 02/2023** → **Resultado Final das Provas Objetivas**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Final das Provas Objetivas do Concurso Público do Edital nº 02/2023.

São João da Boa Vista/SP, 24 de novembro de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



ANEXO I
LISTA DE RESULTADO FINAL EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Aval. Aptidão Física)
438-2296	SARAH SODRÉ DA SILVA E SILVA	18/11/1998	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	7,00	6,00	20,00	83,33	83,33	1
438-2417	LUCAS BATISTA FERREIRA	18/08/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9,00	3,00	7,00	19,00	79,17	79,17	2
438-142	TÂMARA SAVANA MARTINS DA COSTA	10/09/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	7,00	18,00	75,00	75,00	3
438-3373	PEDRO TAVARES MARTINS	15/11/1997	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	5,00	5,00	17,00	70,83	70,83	4
438-1361	JOSIMAR IGNACIO FIGUEIREDO JUNIOR	17/06/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	3,00	7,00	17,00	70,83	70,83	5
438-3261	LUCAS BEZAN FONSECA	02/06/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	6,00	5,00	17,00	70,83	70,83	6
438-3303	THAILLA CAROLINE DA SILVA	01/07/2000	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	6,00	17,00	70,83	70,83	7
438-2433	MAYARA CRISTINA RISSI INACIO	18/12/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	7,00	17,00	70,83	70,83	8
438-511	JEAN OTÁVIO DA SILVA MAURI	25/07/2005	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	7,00	17,00	70,83	70,83	9
438-434	TATIANA AMBROGI RODRIGUES	02/11/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	7,00	17,00	70,83	70,83	10
438-2611	CRISTIANO CALEGARI	26/05/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	7,00	17,00	70,83	70,83	11
438-360	RICARDO HENRIQUE ZANETI	18/04/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	4,00	5,00	16,00	66,67	66,67	12
438-1645	FELIPE RIBEIRINHO DE FREITAS	18/01/2001	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	5,00	16,00	66,67	66,67	13
438-1560	FÁBIO COSTA MOREIRA	31/03/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	6,00	16,00	66,67	66,67	14
438-902	LUIS MIGUEL BERNARDO	11/09/1985	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	7,00	16,00	66,67	66,67	15
438-2316	EDMUR CARLOS SANTANA MODENA JUNIOR	08/07/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	7,00	16,00	66,67	66,67	16
438-2831	PAULO CÉSAR FERREIRA SOBRINHO	18/03/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	6,00	16,00	66,67	66,67	17
438-541	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	08/03/1989	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	7,00	16,00	66,67	66,67	18
438-1103	ADRIELLY DE OLIVEIRA LAMEU	07/03/2003	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	7,00	16,00	66,67	66,67	19
438-3049	DENNISON BELISÁRIO MODESTO DA SILVA	21/07/2000	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	5,00	7,00	16,00	66,67	66,67	20
438-2563	ODAIR MULLER MUSSOLINI	25/08/1991	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	7,00	6,00	16,00	66,67	66,67	21

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Aval. Aptidão Física)
438-536	HEYTOR DA HORA MARQUES	01/07/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	6,00	7,00	16,00	66,67	66,67	22
438-3419	ANA MARCIA HERMANN DE PAULA	08/03/1960	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	5,00	15,00	62,50	62,50	23
438-722	NATHAN HELLER TORATI SALMASO	20/06/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	3,00	5,00	15,00	62,50	62,50	24
438-3346	FELIPE BONAITA MARTINS	02/07/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	3,00	5,00	15,00	62,50	62,50	25
438-2251	FERNANDA DE CASSIA LEMES	19/09/1977	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	4,00	15,00	62,50	62,50	26
438-923	GUSTAVO MAFRA EVANGELISTA DA SILVA	18/07/2004	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	5,00	4,00	15,00	62,50	62,50	27
438-1244	ALEXANDRA TEODORO DOS SANTOS OLIVEIRA	06/07/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	6,00	15,00	62,50	62,50	28
438-2742	LUÍS FERNANDO DE SOUSA DOMINGOS	16/11/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	3,00	6,00	15,00	62,50	62,50	29
438-3143	DANILO HENRIQUE GOUVEIA DOVAL	04/05/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	2,00	7,00	15,00	62,50	62,50	30
438-254	SANDRA CRISTINA PERES	05/10/1974	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	5,00	15,00	62,50	62,50	31
438-624	LUCAS LEAL JULIARI	24/10/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	5,00	5,00	15,00	62,50	62,50	32
438-992	EDMAR LOPES RIBEIRO	24/08/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	6,00	15,00	62,50	62,50	33
438-785	WESLEY DE SOUZA DINIZ	14/10/1994	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	6,00	15,00	62,50	62,50	34
438-2754	LEONARDO MOREIRA CORSO	26/11/2001	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	6,00	15,00	62,50	62,50	35
438-970	PAULO SERGIO BENITTES WENCESLAU	05/12/1970	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	7,00	4,00	15,00	62,50	62,50	36
438-438	ALDRYA BRUNA OLIVEIRA	28/12/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	5,00	6,00	15,00	62,50	62,50	37
438-1631	NELSON GINUARIO BOAVENTURA	24/01/1995	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	4,00	7,00	15,00	62,50	62,50	38
438-2905	TONI REZENDE LOPES	13/06/1976	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	6,00	6,00	15,00	62,50	62,50	39
438-2123	SOLANGE MOREIRA NORONHA	25/06/1974	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	7,00	15,00	62,50	62,50	40
438-2352	KASSIO PIRES DE SOUZA	22/05/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	7,00	15,00	62,50	62,50	41
438-2149	JOSE PEDRO EDUARDO DA SILVA	22/11/1963	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	42
438-3401	GUILHERME MANOEL DEZIDERIO GERMANO RODRIGUES	08/12/1992	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7,00	2,00	5,00	14,00	58,33	58,33	43
438-3076	KELLY MARIA FRANCISCO GOUVEIA	28/02/1967	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	4,00	14,00	58,33	58,33	44
438-1858	MAQUISUEL CAIO DA SILVA MALAQUIAS	25/08/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	4,00	4,00	14,00	58,33	58,33	45

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Aval. Aptidão Física)
438-1557	DAVID SILVEIRA SASSARON	06/07/1994	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	2,00	6,00	14,00	58,33	58,33	46
438-864	TIAGO OLIMPIO DOS SANTOS	26/02/1989	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	7,00	2,00	14,00	58,33	58,33	47
438-428	ROSEMEIRE MONIZ SIMÃO	27/09/1981	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	48
438-419	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA	26/12/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	49
438-2499	EMERSON PERES DE SOUZA	07/08/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	50
438-1448	DIEGO HENRIQUE AURELIANO DA SILVA	19/08/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	51
438-2646	MARIANA LOPES MAFRA SOUSA	31/07/1999	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	4,00	5,00	14,00	58,33	58,33	52
438-2192	MARCEL COLOMBO DA SILVA	30/03/1979	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	3,00	6,00	14,00	58,33	58,33	53
438-3037	MARIANA ROSA DOS SANTOS	18/06/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	3,00	6,00	14,00	58,33	58,33	54
438-2509	MICHEL SARDELI MENEGON	20/08/1997	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	3,00	6,00	14,00	58,33	58,33	55
438-2574	LUCIANO DE OLIVEIRA SABINO	04/07/1978	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	2,00	7,00	14,00	58,33	58,33	56
438-1716	JANDER APARECIDO DA SILVA	04/08/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5,00	2,00	7,00	14,00	58,33	58,33	57
438-632	JOYCE TATIANE ROSA DA SILVA	16/10/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	5,00	5,00	14,00	58,33	58,33	58
438-518	WILLIAN COSTA DOS SANTOS	19/06/1992	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	5,00	5,00	14,00	58,33	58,33	59
438-3176	LUCIANO DONIZETTI RIBEIRO	02/06/1982	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	4,00	6,00	14,00	58,33	58,33	60
438-1040	DJALMA ALVES SANTANA FILHO	29/03/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	4,00	6,00	14,00	58,33	58,33	61
438-2042	BENEDITO FERNANDES JUNIOR	15/04/1988	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	4,00	6,00	14,00	58,33	58,33	62
438-546	LEONARDO ALVES HERNANDES	08/08/1999	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	3,00	7,00	14,00	58,33	58,33	63
438-2660	PEDRO GABRIEL TENARI FRANÇA	08/07/2002	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	3,00	7,00	14,00	58,33	58,33	64
438-2469	TIAGO ALVES DA SILVA MELLO	29/07/2002	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	3,00	7,00	14,00	58,33	58,33	65
438-3527	RICARDO MOURA BARBOSA MICAEL	24/09/1975	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	66
438-1730	MARISTELA SILVA SANTANA	06/10/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	67
438-2787	KARINA DA SILVA MARCONDES	02/02/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	68
438-3282	LUANA CRISTINA FOGARONE CIPRIANO	22/10/1990	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	69

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Aval. Aptidão Física)
438-255	VICTOR HUGO DE PAULA SOUZA	20/03/1993	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	5,00	6,00	14,00	58,33	58,33	70
438-3195	ARIOVALDO DOS REIS DOMINGOS	18/09/1976	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	71
438-1454	HELEN SANTANA DE FREITAS FUSTINONI	27/03/1983	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	72
438-3335	DAVID CLEBER DE SOUZA	02/03/1986	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	73
438-3264	BIANCA RAFAELA SOARES VIEIRA GABRIEL	22/09/1996	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	3,00	4,00	7,00	14,00	58,33	58,33	74
438-2353	JULIMAR ANTONIO CASSIANO	03/02/1987	101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	2,00	5,00	7,00	14,00	58,33	58,33	75

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Prova Prática)
438-1153	GABRIELA MENDES ELEUTERIO PIRES	18/09/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	1
438-2829	MARIA GABRIELE BONFANTE FERRAZ	05/10/1982	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	7,00	7,00	20,00	66,67	66,67	2
438-1240	ANA LUIZA PEREIRA DE LIMA	17/07/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	3
438-2263	LÍVIA FERREIRA RUSSI	09/09/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	4
438-2139	MARIA FERNANDA REIS DOMINGOS	30/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	6,00	18,00	60,00	60,00	5
438-3248	BEATRIZ TANI CÂNDIDO	13/08/1993	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	7,00	6,00	18,00	60,00	60,00	6
438-3535	LETICIA MARIA CORRÊA MENDES	26/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	9,00	3,00	5,00	17,00	56,67	56,67	7
438-3025	TAMIRES CRISTINA ALMEIDA BARBOSA	21/06/1988	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	6,00	4,00	17,00	56,67	56,67	8
438-660	(RODRIGO PAULO) KARINA PAULA DOS SANTOS	23/05/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	9
438-3385	ANA LÍGIA DONDA BIAGIONI	12/07/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	10
438-445	GABRIELE CRISTINA FELISBERTO	07/07/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	11

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Prova Prática)
438-2949	KARINA VIOLA SANTANA LOPES	07/01/1984	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	7,00	4,00	17,00	56,67	56,67	12
438-1364	MIRIÃ CRISTIANE MONTIER MORGADO	03/11/1981	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	13
438-870	JULIANA DE FATIMA CICONE BOGOS	07/07/1983	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	14
438-458	DHISSYCA CAROLINE LEAL DE OLIVEIRA	01/06/1996	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	15
438-1403	ANA LETÍCIA BOVELONI MATHIAS	02/08/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	5,00	17,00	56,67	56,67	16
438-2345	LANNA CAROLINA SILVA ZAMPERLINI	15/04/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	17
438-240	RAFAELA ELÍDIO DE SOUZA	30/04/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	8,00	3,00	5,00	16,00	53,33	53,33	18
438-3138	JULIANA SUSSAI FÉLIX	01/07/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	4,00	16,00	53,33	53,33	19
438-1474	AGATHA MIRANDA DE OLIVEIRA	27/12/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	4,00	16,00	53,33	53,33	20
438-2541	LETÍCIA ROMANO DE SOUZA	26/10/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	21
438-3287	LINDAINÊS MOREIRA NICOLAU	20/12/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	22
438-420	NATALY FERNANDA DA SILVA	28/03/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	23
438-2564	THAIS ROBERTA INTIMO	21/10/1991	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	4,00	16,00	53,33	53,33	24
438-3477	AGNEZ MATIZONKAS DA CUNHA	23/11/1979	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	25
438-510	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	26/06/1997	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	26
438-2438	GABRIELE DE LIMA CÂNDIDO	07/01/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	27
438-1495	THUANY VITÓRIA DE ALMEIDA	26/10/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	28
438-1937	VICTORIA CAROLINE CHICONI	10/01/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	29
438-2216	YANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	02/08/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	30
438-2420	HEVELYN VICTOR LOPES	25/11/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	31

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Prova Prática)
438-498	CHIARA SOUZA DE PAIVA	06/10/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	32
438-1409	ELIENE DA SILVA HOFFMANN DE SOUSA	16/11/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	7,00	4,00	16,00	53,33	53,33	33
438-1239	ALINE DE CÁSSIA JANIZELLI MARTIM OTAVIANO	27/09/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	5,00	6,00	16,00	53,33	53,33	34
438-3292	RITA DE CÁSSIA SIMÃO CAMÉLO	14/09/2000	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	35
438-1283	NATALIA CIRINO ALVES	11/05/2006	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	36
438-1052	GUSTAVO DE MACEDO FERREIRA	19/01/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	7,00	5,00	16,00	53,33	53,33	37
438-1769	GABRIELLA VILLAS BOAS DIAS	25/01/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	6,00	16,00	53,33	53,33	38
438-796	ISADORA CAROLINA MASSARO FERREIRA	07/10/2002	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	39
438-2950	BRENDA SABINO CAVINI	16/12/1998	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	8,00	5,00	2,00	15,00	50,00	50,00	40
438-591	KENDRA LETÍCIA DA COSTA MOURA SILVA	30/03/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	5,00	3,00	15,00	50,00	50,00	41
438-626	ARLETE SANCHES PINTO	29/12/1993	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	4,00	4,00	15,00	50,00	50,00	42
438-1781	NATHALIA VASCONCELOS DA SILVA	17/12/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	7,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	43
438-2381	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1994	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	7,00	2,00	15,00	50,00	50,00	44
438-780	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	3,00	15,00	50,00	50,00	45
438-972	DÉBORA PRISCILA DA SILVA	04/09/1989	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	3,00	15,00	50,00	50,00	46
438-2700	RAYARA CRISTIANE DO NASCIMENTO	28/10/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	6,00	3,00	15,00	50,00	50,00	47
438-1	ADRIANA PATRICIA DOS REIS	17/04/1983	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	4,00	15,00	50,00	50,00	48
438-637	RUTHE RODRIGUES OLIVEIRA	15/12/1998	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	5,00	4,00	15,00	50,00	50,00	49
438-2168	CAMILA RUEDA FORNAZIERO BATISTA	08/05/1984	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	50
438-3521	TALITA TURATTI TAVARES	15/07/1982	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	51

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA (Antes da Prova Prática)
438-1725	JOÃO THIAGO DO NASCIMENTO	09/05/1985	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	52
438-1285	IRON SALUSTIANO DE ARAUJO	17/04/1992	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	53
438-2763	GIULLIA CRISTINA MARCELINO ROCHA	16/12/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	54
438-912	SUELLEN BUSSINATI CARVALHO LEITE	23/09/1999	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	55
438-2461	MAIRA PIMENTEL D'ONOFRIO MARTINS	23/09/1980	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	56
438-79	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	21/12/1996	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	57
438-2631	MARIA JÚLIA DOS SANTOS	09/09/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	58
438-953	VINICIUS GOMES DE ALENCAR	12/03/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	59
438-2964	ELIDA CAROLINA DE LIMA PAN	24/11/2003	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	60
438-3241	ANA GABRIELA VICENTIN GUIMARÃES	01/04/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	61
438-2137	KAYO SILVA ZANELLI	10/11/2005	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	6,00	5,00	15,00	50,00	50,00	62
438-2549	SABRINA DE PAULA GONÇALVES	09/11/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	4,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	63
438-886	FABRICIO FERRARO CAMARGO ALVES	07/05/2004	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	3,00	7,00	5,00	15,00	50,00	50,00	64
438-181	GIOVANA DEZENA VICENTE	03/12/1995	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	3,00	6,00	6,00	15,00	50,00	50,00	65
438-795	JULIA HELENA VALIM BALBINO	10/11/2001	203 - ASSISTENTE DE DESENVOL DA INFÂNCIA	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	66

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-979	GIOVANE JOSE SCANAVACHI	01/04/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	9,00	7,00	9,00	25,00	83,33	83,33	1
438-2361	OTÁVIO CAVINI CACHOLI	15/03/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	6,00	8,00	24,00	80,00	80,00	2
438-2927	SÍLVIO AUGUSTO COSTA NASCIMENTO	11/08/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	8,00	9,00	24,00	80,00	80,00	3
438-2545	ALINE CECÍLIA DE MELLO FIORINI	25/09/1986	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	8,00	9,00	24,00	80,00	80,00	4
438-2401	FLÁVIA LEME GAMBA	08/06/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	8,00	10,00	24,00	80,00	80,00	5
438-1993	BRUNO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	06/08/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	6,00	9,00	23,00	76,67	76,67	6
438-2405	PÂMELA CAROLINE BRAIDO	22/08/2002	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	6,00	10,00	23,00	76,67	76,67	7
438-2567	MARIUCIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO	14/04/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	10,00	23,00	76,67	76,67	8
438-111	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	14/11/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	8,00	6,00	22,00	73,33	73,33	9
438-2093	MURILO ELIAS MENDES	27/06/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	7,00	7,00	22,00	73,33	73,33	10
438-337	ALESSANDRA SANCHES KAFKA	09/07/1975	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	7,00	8,00	22,00	73,33	73,33	11
438-2626	THAIS FERNANDA BOVO	11/09/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	9,00	22,00	73,33	73,33	12
438-2502	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MAXIMO	08/09/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	9,00	22,00	73,33	73,33	13
438-3416	VALDINÉIA RIDOLFI ALVES	23/07/1983	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	7,00	10,00	22,00	73,33	73,33	14
438-1350	GUSTAVO MONTEIRO VIOTTI	03/04/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	9,00	21,00	70,00	70,00	15
438-1962	SÉRGIO LUIS BARBOSA FELIPETI	03/11/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	4,00	10,00	21,00	70,00	70,00	16
438-83	JÚLIA FERREIRA ALVES	18/01/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	6,00	9,00	21,00	70,00	70,00	17
438-2771	LEONARDO EIDI ELIAS DA SILVA	15/10/1989	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	10,00	21,00	70,00	70,00	18
438-3213	GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS	30/10/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	7,00	9,00	21,00	70,00	70,00	19
438-1594	MURILO RABELO DA CUNHA	14/05/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	7,00	10,00	21,00	70,00	70,00	20
438-2617	VANESSA TUON TOMAZETI	18/11/1980	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	21
438-331	GABRIELLE DALCIN BERALDO	28/04/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	22
438-2078	GUILHERME DIAS GREGORIO	03/06/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	23
438-429	HERON DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS	21/11/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	24
438-1308	MONIKE GLOCKSHUBER MARTINELLI	05/12/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	6,00	8,00	20,00	66,67	66,67	25

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-1710	IZABELA SILVA FERREIRA	20/06/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	6,00	8,00	20,00	66,67	66,67	26
438-542	BRUNA APARECIDA TEODORO PEREIRA	29/09/1988	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	27
438-1540	MATHEUS PEREIRA	09/06/1995	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	6,00	19,00	63,33	63,33	28
438-2907	JOÃO OCTÁVIO AZEVEDO SILVA	07/01/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	29
438-3289	MARCOS CESAR ESTEVAM	03/11/1976	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	6,00	9,00	19,00	63,33	63,33	30
438-3140	SONIA REGINA DA SILVA	31/01/1959	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	31
438-3141	PAULO HENRIQUE LINO	04/11/1986	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	3,00	7,00	18,00	60,00	60,00	32
438-470	JULIA MASTIGUIN FABRE	15/03/1995	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	6,00	18,00	60,00	60,00	33
438-2880	LETHÍCIA CHRISTINE RIBEIRO	26/10/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	6,00	18,00	60,00	60,00	34
438-1878	RYAN MATHEUS NOGUEIRA FIGUEIREDO	16/07/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	35
438-1973	GABRIEL GONÇALVES GARCIA	09/01/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	36
438-162	RENATO HENRIQUE PEREIRA	27/07/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	5,00	18,00	60,00	60,00	37
438-2478	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	14/05/1977	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	38
438-6	FÁBIO LUIS DE FREITAS GARCIA	30/10/1980	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	39
438-3331	SILVIO RONALDO MOREIRA	06/01/1979	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	7,00	18,00	60,00	60,00	40
438-3086	ROGER DA CRUZ THOMAZ	10/03/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	7,00	18,00	60,00	60,00	41
438-2358	AMANDA ARAÚJO PASSONI	31/12/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	7,00	18,00	60,00	60,00	42
438-2892	MILENA GABRIELA STURARI	13/04/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	43
438-1566	VÂNIA RIBEIRO GUSSÃO	04/01/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	7,00	8,00	18,00	60,00	60,00	44
438-2748	PEDRO PAULO LOPES	03/11/1986	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	6,00	9,00	18,00	60,00	60,00	45
438-2845	LETÍCIA FERREIRA	30/04/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	10,00	18,00	60,00	60,00	46
438-3078	ALEXANDRE CALISTO GUIMARÃES	29/05/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	47
438-2393	AIMÊ FERREIRA BOLZAN EMBOABA	12/02/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	6,00	7,00	17,00	56,67	56,67	48
438-2769	RODRIGO FLAVIO DE FREITAS	08/06/1979	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	49
438-1627	MARIA CECILIA BASSI RODRIGUES PEREIRA	08/12/1983	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	50
438-3354	JHONATA MACEDO DE SOUZA	09/07/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	51

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-101	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	12/12/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	10,00	17,00	56,67	56,67	52
438-782	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	7,00	7,00	17,00	56,67	56,67	53
438-1313	PAULO RICARDO SILVA FERREIRA	25/09/2002	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	7,00	8,00	17,00	56,67	56,67	54
438-1971	SIBELI CRISTINA ZWEET	20/08/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	55
438-1126	BEATRIZ SANSANA DOMINGOS	06/10/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	56
438-2455	THIAGO JORDÃO ZANETTI	26/12/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	57
438-1922	RICARDO DOS SANTOS NOVAIS	28/11/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	58
438-2103	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	26/11/1975	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	59
438-1515	MATEUS DA SILVA LOURENÇO	10/08/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	60
438-950	DIMAS LUZ CABRAL DE VASCONCELLOS	04/09/1990	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	6,00	7,00	16,00	53,33	53,33	61
438-250	FRANCINE RINKE DOS SANTOS	24/02/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	62
438-791	OCTÁVIO MASSARO FERREIRA	20/02/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	63
438-2847	LEONARDO ANTONIO FERREIRA MENDONÇA	12/03/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	64
438-3129	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAN	20/12/2005	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	65
438-1567	AGDA FERNANDES RIBEIRO	01/10/1962	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	7,00	5,00	15,00	50,00	50,00	66
438-50	PAULO HENRIQUE CLMENTE	29/03/1987	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	67
438-2599	AILSON FERNANDES DE LIMA	22/09/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	68
438-631	FELIPE TERRA FRANCIOLI	17/09/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	69
438-3469	LEANDRO LUIS DA SILVA	24/05/1976	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	70
438-1667	FERNANDO BOAVENTURA MARTINELLI	24/05/1984	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	71
438-1035	MARIA EUGENIA GUTIERREZ PERRONI	29/05/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	72
438-2169	FELIPE SEBILA CARROCIERI	24/01/2002	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	73
438-3478	RAFAEL DASSAN DOS SANTOS	03/09/1988	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	74
438-2894	JANAINA BEATRIZ MIGUEL FERREIRA	09/06/1983	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	75
438-2270	ROBERTO CARLOS JUNIOR	28/01/1975	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	76
438-2063	DAYANE CRISTINA VALENTE DE SOUZA	25/10/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	77

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-772	CAMILA DE OLIVEIRA CAMARA	26/07/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	78
438-3056	CÉSAR FLORENCIO RODRIGUES	31/12/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	79
438-1331	LUIZ FELIPE DANIEL GARCIA	06/09/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	80
438-2743	MATHEUS HENRIQUE VIANA	16/11/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	81
438-685	VÍNÍCIUS BUENO ALVAREZ	13/03/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	82
438-2321	ANA BEATRIZ GARCIA AMARAL CECILIO	26/10/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	83
438-638	RUTHE RODRIGUES OLIVEIRA	15/12/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	84
438-465	LETÍCIA FRANCISCO VIEIRA	21/11/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	85
438-2882	MARCO ANTONIO SALOMÃO LEDESMA	24/04/1966	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	86
438-2943	ANA CAROLINA BERNARDI DE OLIVEIRA NEVES	01/12/1978	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	87
438-194	PEDRO ANTONIO BUOZI MADRINI	29/06/1987	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	88
438-311	EDVILSON DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	89
438-418	ROSÂNGELA SANCHES RODRIGUES	15/03/1979	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	90
438-1784	POLIANA NOGUES	29/06/1988	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	91
438-1776	LILIAN BERNARDO ANDRÉ	11/03/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	92
438-2913	LUIS FERNANDO ZUCATO FILHO	16/08/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	93
438-2792	GEYSON AZEVEDO SIMÕES	22/03/1966	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	94
438-553	JOÃO TIAGO GARBOSSA SALLA	09/03/1989	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	95
438-2730	MARIA AUGUSTA FURTADO ABIBE	05/10/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	96
438-3548	RAFAEL TEIXEIRA MATTOS	14/01/2007	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	5,00	8,00	15,00	50,00	50,00	97
438-114	JAUQUELINE PRUDENCIO CARLETTI	12/12/1995	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	4,00	9,00	15,00	50,00	50,00	98
438-3234	AMARO CEZAR RANGEL FERREIRA	08/04/1964	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	3,00	10,00	15,00	50,00	50,00	99

ANEXO II
LISTA DE RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS PCD
438-2599	AILSON FERNANDES DE LIMA	22/09/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a **Homologação** do cargo **204 - Fiscal de Tributos** do Concurso Público Edital nº 02/2023, referente ao cargo descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para o cargo acima referido.

A lista de Resultado Final para os cargos relacionados nesta homologação é a publicada nos veículos oficiais do Concurso Público, na data de 24 de novembro de 2023.

Ficam também homologados os Resultados Finais para as vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência – PCD.

O Resultado Final e a Homologação estão disponíveis para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP (www.saojoao.sp.gov.br)**.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o Resultado Final e Homologação, incluindo os candidatos não habilitados, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 02/2023 → Resultado Final e Homologação.

Nota:

1) Comunica que a Homologação da lista de Resultado Final, para os cargos **101 - Ajudante de Serviços Gerais** e **203 - Assistente de Desenvolvimento da Infância** serão realizadas após a conclusão das demais etapas que envolvem os referidos cargos.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO.

São João da Boa Vista/SP, 24 de novembro de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



ANEXO I
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-979	GIOVANE JOSE SCANAVACHI	01/04/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	9,00	7,00	9,00	25,00	83,33	83,33	1
438-2361	OTÁVIO CAVINI CACHOLI	15/03/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	10,00	6,00	8,00	24,00	80,00	80,00	2
438-2927	SÍLVIO AUGUSTO COSTA NASCIMENTO	11/08/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	8,00	9,00	24,00	80,00	80,00	3
438-2545	ALINE CECÍLIA DE MELLO FIORINI	25/09/1986	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	8,00	9,00	24,00	80,00	80,00	4
438-2401	FLÁVIA LEME GAMBA	08/06/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	8,00	10,00	24,00	80,00	80,00	5
438-1993	BRUNO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	06/08/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	6,00	9,00	23,00	76,67	76,67	6
438-2405	PÂMELA CAROLINE BRAIDO	22/08/2002	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	6,00	10,00	23,00	76,67	76,67	7
438-2567	MARIUCIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO	14/04/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	10,00	23,00	76,67	76,67	8
438-111	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	14/11/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	8,00	6,00	22,00	73,33	73,33	9
438-2093	MURILO ELIAS MENDES	27/06/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	7,00	7,00	22,00	73,33	73,33	10
438-337	ALESSANDRA SANCHES KAFKA	09/07/1975	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	7,00	8,00	22,00	73,33	73,33	11
438-2626	THAIS FERNANDA BOVO	11/09/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	9,00	22,00	73,33	73,33	12
438-2502	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MAXIMO	08/09/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	9,00	22,00	73,33	73,33	13
438-3416	VALDINÉIA RIDOLFI ALVES	23/07/1983	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	7,00	10,00	22,00	73,33	73,33	14
438-1350	GUSTAVO MONTEIRO VIOTTI	03/04/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	9,00	21,00	70,00	70,00	15
438-1962	SÉRGIO LUIS BARBOSA FELIPETI	03/11/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	4,00	10,00	21,00	70,00	70,00	16
438-83	JÚLIA FERREIRA ALVES	18/01/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	6,00	9,00	21,00	70,00	70,00	17
438-2771	LEONARDO EIDI ELIAS DA SILVA	15/10/1989	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	10,00	21,00	70,00	70,00	18

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-3213	GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS	30/10/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	7,00	9,00	21,00	70,00	70,00	19
438-1594	MURILO RABELO DA CUNHA	14/05/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	7,00	10,00	21,00	70,00	70,00	20
438-2617	VANESSA TUON TOMAZETI	18/11/1980	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	21
438-331	GABRIELLE DALCIN BERALDO	28/04/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	22
438-2078	GUILHERME DIAS GREGORIO	03/06/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	23
438-429	HERON DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS	21/11/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	24
438-1308	MONIKE GLOCKSHUBER MARTINELLI	05/12/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	6,00	8,00	20,00	66,67	66,67	25
438-1710	IZABELA SILVA FERREIRA	20/06/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	6,00	8,00	20,00	66,67	66,67	26
438-542	BRUNA APARECIDA TEODORO PEREIRA	29/09/1988	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	27
438-1540	MATHEUS PEREIRA	09/06/1995	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	6,00	19,00	63,33	63,33	28
438-2907	JOÃO OCTÁVIO AZEVEDO SILVA	07/01/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	29
438-3289	MARCOS CESAR ESTEVAM	03/11/1976	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	6,00	9,00	19,00	63,33	63,33	30
438-3140	SONIA REGINA DA SILVA	31/01/1959	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	31
438-3141	PAULO HENRIQUE LINO	04/11/1986	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	8,00	3,00	7,00	18,00	60,00	60,00	32
438-470	JULIA MASTIGUIN FABRE	15/03/1995	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	6,00	18,00	60,00	60,00	33
438-2880	LETHÍCIA CHRISTINE RIBEIRO	26/10/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	5,00	6,00	18,00	60,00	60,00	34
438-1878	RYAN MATHEUS NOGUEIRA FIGUEIREDO	16/07/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	35
438-1973	GABRIEL GONÇALVES GARCIA	09/01/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	36
438-162	RENATO HENRIQUE PEREIRA	27/07/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	7,00	5,00	18,00	60,00	60,00	37
438-2478	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	14/05/1977	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	38
438-6	FÁBIO LUIS DE FREITAS GARCIA	30/10/1980	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	39

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-3331	SILVIO RONALDO MOREIRA	06/01/1979	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	7,00	18,00	60,00	60,00	40
438-3086	ROGER DA CRUZ THOMAZ	10/03/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	7,00	18,00	60,00	60,00	41
438-2358	AMANDA ARAÚJO PASSONI	31/12/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	7,00	18,00	60,00	60,00	42
438-2892	MILENA GABRIELA STURARI	13/04/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	43
438-1566	VÂNIA RIBEIRO GUSSÃO	04/01/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	7,00	8,00	18,00	60,00	60,00	44
438-2748	PEDRO PAULO LOPES	03/11/1986	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	6,00	9,00	18,00	60,00	60,00	45
438-2845	LETÍCIA FERREIRA	30/04/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	10,00	18,00	60,00	60,00	46
438-3078	ALEXANDRE CALISTO GUIMARÃES	29/05/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	47
438-2393	AIMÊ FERREIRA BOLZAN EMBOABA	12/02/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	6,00	7,00	17,00	56,67	56,67	48
438-2769	RODRIGO FLAVIO DE FREITAS	08/06/1979	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	49
438-1627	MARIA CECILIA BASSI RODRIGUES PEREIRA	08/12/1983	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	50
438-3354	JHONATA MACEDO DE SOUZA	09/07/2001	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	51
438-101	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	12/12/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	10,00	17,00	56,67	56,67	52
438-782	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	7,00	7,00	17,00	56,67	56,67	53
438-1313	PAULO RICARDO SILVA FERREIRA	25/09/2002	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	7,00	8,00	17,00	56,67	56,67	54
438-1971	SIBELI CRISTINA ZWEET	20/08/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	55
438-1126	BEATRIZ SANSANA DOMINGOS	06/10/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	56
438-2455	THIAGO JORDÃO ZANETTI	26/12/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	57
438-1922	RICARDO DOS SANTOS NOVAIS	28/11/1981	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	58
438-2103	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	26/11/1975	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	59
438-1515	MATEUS DA SILVA LOURENÇO	10/08/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	60

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-950	DIMAS LUZ CABRAL DE VASCONCELLOS	04/09/1990	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	6,00	7,00	16,00	53,33	53,33	61
438-250	FRANCINE RINKE DOS SANTOS	24/02/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	62
438-791	OCTÁVIO MASSARO FERREIRA	20/02/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	63
438-2847	LEONARDO ANTONIO FERREIRA MENDONÇA	12/03/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	64
438-3129	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAN	20/12/2005	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	65
438-1567	AGDA FERNANDES RIBEIRO	01/10/1962	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	7,00	5,00	15,00	50,00	50,00	66
438-50	PAULO HENRIQUE CLMENTE	29/03/1987	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	67
438-2599	AILSON FERNANDES DE LIMA	22/09/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	68
438-631	FELIPE TERRA FRANCIOLI	17/09/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	69
438-3469	LEANDRO LUIS DA SILVA	24/05/1976	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	70
438-1667	FERNANDO BOAVENTURA MARTINELLI	24/05/1984	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	71
438-1035	MARIA EUGENIA GUTIERREZ PERRONI	29/05/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	72
438-2169	FELIPE SEBILA CARROCIERI	24/01/2002	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	4,00	5,00	15,00	50,00	50,00	73
438-3478	RAFAEL DASSAN DOS SANTOS	03/09/1988	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	6,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	74
438-2894	JANAINA BEATRIZ MIGUEL FERREIRA	09/06/1983	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	6,00	4,00	15,00	50,00	50,00	75
438-2270	ROBERTO CARLOS JUNIOR	28/01/1975	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	76
438-2063	DAYANE CRISTINA VALENTE DE SOUZA	25/10/1994	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	77
438-772	CAMILA DE OLIVEIRA CAMARA	26/07/1997	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	78
438-3056	CÉSAR FLORENCIO RODRIGUES	31/12/1993	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	79
438-1331	LUIZ FELIPE DANIEL GARCIA	06/09/1996	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	80
438-2743	MATHEUS HENRIQUE VIANA	16/11/1985	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	81

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
438-685	VINÍCIUS BUENO ALVAREZ	13/03/1991	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	5,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	82
438-2321	ANA BEATRIZ GARCIA AMARAL CECILIO	26/10/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	83
438-638	RUTHE RODRIGUES OLIVEIRA	15/12/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	84
438-465	LETÍCIA FRANCISCO VIEIRA	21/11/1999	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	85
438-2882	MARCO ANTONIO SALOMÃO LEDESMA	24/04/1966	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	86
438-2943	ANA CAROLINA BERNARDI DE OLIVEIRA NEVES	01/12/1978	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	87
438-194	PEDRO ANTONIO BUOZI MADRINI	29/06/1987	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	88
438-311	EDVILSON DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2000	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	4,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	89
438-418	ROSÂNGELA SANCHES RODRIGUES	15/03/1979	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	90
438-1784	POLIANA NOGUES	29/06/1988	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	91
438-1776	LILIAN BERNARDO ANDRÉ	11/03/1998	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	92
438-2913	LUIS FERNANDO ZUCATO FILHO	16/08/2003	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	93
438-2792	GEYSON AZEVEDO SIMÕES	22/03/1966	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	94
438-553	JOÃO TIAGO GARBOSSA SALLA	09/03/1989	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	95
438-2730	MARIA AUGUSTA FURTADO ABIBE	05/10/2004	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	3,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	96
438-3548	RAFAEL TEIXEIRA MATTOS	14/01/2007	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	5,00	8,00	15,00	50,00	50,00	97
438-114	JAQUELINE PRUDENCIO CARLETTI	12/12/1995	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	4,00	9,00	15,00	50,00	50,00	98
438-3234	AMARO CEZAR RANGEL FERREIRA	08/04/1964	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	2,00	3,00	10,00	15,00	50,00	50,00	99

ANEXO II
LISTA DE RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS PCD
438-2599	AILSON FERNANDES DE LIMA	22/09/1992	204 - FISCAL DE TRIBUTOS	7,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	1

